



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA**

Classificação: 031.32

**PROCESSO NUP
64106.005462/2025-84**

Cód verificador: 73832b96-9b62-49be

ASSUNTO: Aqs suprimentos e insumos mnt corretiva Vtr, eqp PALL e adeq de inst log (Dispensa eletrônica)

INTERESSADO: Pelotão de Manutenção e Transporte

Órgão de Origem: 59º Batalhão de Infantaria Motorizado

Data da Criação: 26/05/2025

Localização Atual do Processo: SALC

Data da Autação: 28/05/2025

Estado: Autuado

PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Termo de Abertura Nº 97-PMT/CCAp/59º BI Mtz (a)
- 2- DFD160004_000123_2024_assinado.pdf
- 3- Despacho Nº 159-Fisc Adm/Base Adm/59º BI Mtz
- 4- Despacho Nº 161-59º BI Mtz
- 5- 11. Portaria_C_Ex_nº_1.280, 30Nov20.pdf
- 6- BI_068_10Abr25_Rol_Responsáveis.pdf
- 7- BI_225_2024_27Nov24_Equipe_Contratação.pdf
- 8- DOU_100_24Maio24_Portaria_C_Ex_730_23Maio24.pdf
- 9- BI_097_28Maio25_Equipe_Planejamento_Aqsuisição_Material_Manutenção_Viaturas_PALL.pdf
- 10- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 001/2025 - Processo 64106.005462/2025-84
- 11- Estudo Técnico Preliminar 60_2025 - ETP160004_000060_2025.pdf
- 12- Gestão de Riscos - MR160004_000048_2025.pdf
- 13- Relatório de Cotação - cotação-resumido-80-2025.pdf
- 14- Termo de Referência 84_2025 - TR160004_000084_2025.pdf (c)
- 15- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 002/2025 - Processo 64106.005462/2025-84
- 16- Aviso de Contratação 20_2025 - AC160004_000020_2025.pdf (c)
- 17- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 003/2025 - Processo 64106.005462/2025-84
- 18- 1. Certificado_e_alteracao_de_Minutas_CJU_DISP_Novo_(TR)_Ok_assinado.pdf
- 19- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 004/2025 - Processo 64106.005462/2025-84
- 20- Declaração Nº 362-PMT/CCAp/59º BI Mtz
- 21- Declaração Nº 363-PMT/CCAp/59º BI Mtz
- 22- Declaração Nº 364-PMT/CCAp/59º BI Mtz
- 23- Declaração Nº 365-PMT/CCAp/59º BI Mtz
- 24- Declaração Nº 366-PMT/CCAp/59º BI Mtz
- 25- Declaração Nº 367-PMT/CCAp/59º BI Mtz
- 26- Declaração Nº 368-PMT/CCAp/59º BI Mtz
- 27- Declaração Nº 369-PMT/CCAp/59º BI Mtz
- 28- Declaração Nº 370-PMT/CCAp/59º BI Mtz
- 29- Declaração Nº 371-PMT/CCAp/59º BI Mtz
- 30- Declaração Nº 372-PMT/CCAp/59º BI Mtz
- 31- Declaração Nº 373-PMT/CCAp/59º BI Mtz
- 32- Declaração Nº 374-PMT/CCAp/59º BI Mtz
- 33- Declaração Nº 375-PMT/CCAp/59º BI Mtz
- 34- Declaração Nº 376-PMT/CCAp/59º BI Mtz
- 35- Declaração Nº 377-PMT/CCAp/59º BI Mtz
- 36- Termo de Desentranhamento Nº 005/2025 - Processo 64106.005462/2025-84
- 37- Termo de Referência 84_2025 - TR160004_000084_2025.pdf
- 38- Aviso de Contratação 20_2025 - AC160004_000020_2025.pdf

39- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 006/2025 - Processo 64106.005462/2025-84

Legenda

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado

Número do Documento de Formalização da Demanda: 123/2024

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
PELOTÃO DE MANUTENÇÃO E TRANSPORTE	31/12/2025 00:00	160004	[REDACTED]
Descrição sucinta do objeto			
Aquisição de suprimentos e insumos para manutenção preventiva de viaturas			

2. Justificativa de Necessidade

A aquisição está baseada no quantitativo de viaturas existentes no Pelotão de Manutenção e Transporte do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado e na necessidade de manter as mesmas mantidas, preservando a capacidade de operação desta OM.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	EQUIPAMENTO ESPECIALIZADO PARA OFICINA DE MANUTENÇÃO E REPARO DE VEÍCULOS MOTORIZADOS	ACESSÓRIOS / EQUIPAMENTOS OFICINA MANUTENÇÃO		1,0060.000,00	60.000,00	

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente
gov.br [REDACTED]

[REDACTED]

Cmt Pel Mnt Trnp

5. Acompanhamento

Id Acompanhamento	Responsável	Data
1 Sem previsão orçamentária contemplada.	[REDACTED]	11/11/2024 13:37

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

Despacho Nº 159-Fisc Adm/Base Adm/59º BI Mtz

Maceió, AL, 27 de maio de 2025.

Assunto: ciência / concorde do DFD da dispensa do Pel Mnt Trnp

1. Concordo com a demanda apresentada pelo Cmt Pel Mnt Trnp.
2. Encaminho o processo para ciência e aprovação do Ordenador de Despesas.

[REDACTED]
Chefe da Fiscalização Administrativa do 59º BIMtz



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Maj** [REDACTED] em 27/05/2025, às 16:18 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

Despacho Nº 161-59º BI Mtz

Maceió, AL, 28 de maio de 2025.

Assunto: Aprovação de DFD

1. APROVO o DFD apresentado pelo Comandante do Pelotão de Manutenção e Transporte e determino ao chefe da SALC que designe em Boletim Interno a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme inciso VII, do Art 3º, da IN SEGES nº 58/2022.

[REDAZIDA]
Ordenador de Despesas do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Maj** [REDAZIDA] em 28/05/2025, às 09:36 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

[REDAZIDA]



**MINISTÉRIO
DA DEFESA
EXÉRCITO
BRASILEIRO
SECRETARIA-
GERAL DO
EXÉRCITO**



Portaria - C Ex nº 1.280, de 30 de novembro de 2020.

Dispõe sobre instâncias de governança para celebração ou prorrogação de contratos, no âmbito do Exército Brasileiro.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, o inciso XIV do art. 20 do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, o Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, a Portaria do Ministro da Economia nº 179, de 22 de abril de 2019, a Portaria nº 2.046/GM-MD, de 7 de maio de 2019 e a Portaria Normativa nº 14/GM-MD, de 11 de fevereiro de 2020, resolve:

Art. 1º Ficam estabelecidos os procedimentos, no âmbito do Comando do Exército, acerca dos atos referentes à autorização de novos contratos administrativos e à prorrogação de contratos em vigor, relativos à atividade de custeio.

Art. 2º Os limites e restrições nesta Portaria não se aplicam:

I - aos créditos extraordinários abertos e reabertos no exercício corrente; e

II - às despesas financiadas com recursos de instrumentos de parceria (termo de execução descentralizada e convênios de receita).

Parágrafo único. Os instrumentos de parceria firmados para execução direta de obras e serviços pelo Exército Brasileiro pressupõem a autorização dos respectivos concedentes para a realização de contratações necessárias à sua realização, independente de novas autorizações pontuais, desde que respectivos processos administrativos contenham informações relativas ao instrumento de parceria e à origem dos recursos.

Art. 3º É de competência do Comandante do Exército a autorização para celebrar novos contratos administrativos ou a prorrogação dos contratos em vigor, com valores iguais ou superiores a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

Art. 4º Ficam subdelegadas competências para autorizar a elaboração de novos contratos administrativos ou a prorrogação dos contratos em vigor, vedada a subdelegação.

§ 1º Para os contratos com valores inferiores a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e iguais ou superiores a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), às seguintes autoridades:

I - Chefe do Gabinete do Comandante do Exército, Secretário-Geral do Exército e Chefe do Centro de Inteligência do Exército;

II - Chefe do Estado-Maior do Exército (EME);

III - chefes e comandantes dos órgãos de direção setorial e operacional;

IV - comandantes militares de área;

V - comandantes de divisão de exército;

VI - comandantes de região militar;

VII - oficiais-generais comandantes de estabelecimento de ensino, comandantes de brigada, artilharia divisionária, grupamento de engenharia, grupamento logístico, Base de Apoio Logístico do Exército, Comando de Aviação do Exército, Comando de Operações Especiais, Comando de Artilharia do Exército e Centro de Comunicações e Guerra Eletrônica do Exército;

VIII - Diretor-Presidente da Indústria de Material Bélico; e

IX - Presidente da Fundação Osorio.

§ 2º Aos Ordenadores de Despesa das organizações militares para os contratos com valores inferiores a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

§ 3º No caso de prorrogação contratual, a autoridade responsável pela autorização será definida de acordo com o valor constante no termo aditivo, observados os valores de alçada de que tratam os parágrafos 1º e 2º deste artigo.

§ 4º No âmbito dos comandos militares de área, a autorização de que trata o § 1º deverá ser encaminhada ao órgão enquadrante.

Art. 5º Sem prejuízo do que dispõe o art. 5º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, a celebração de contratos de locação de imóveis e a prorrogação de contratos de locação de imóveis em vigor, com valor igual ou superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por mês, deverá ser autorizada também pelo Comandante do Exército, vedada a delegação de competência.

Art. 6º Poderão ser autorizadas, excepcionalmente, considerando aspectos de relevância e urgência e por ato fundamentado, novas locações de veículos, máquinas e equipamentos, suspensas por força da Portaria do Ministro da Economia nº 179, de 22 de abril de 2019, pelas seguintes autoridades:

I - Chefe do Gabinete do Comandante do Exército, Secretário-Geral do Exército e Chefe do Centro de Inteligência do Exército;

II - Chefe do EME;

III - chefes e comandantes dos órgãos de direção setorial e operacional;

IV - comandantes militares de área;

V - comandantes de divisão de exército;

VI - comandantes de região militar:

VII - Diretor-Presidente da Indústria de Material Bélico; e

VIII - Presidente da Fundação Osorio.

Parágrafo único. Devem ser observadas, para novas locações de veículos, máquinas e equipamentos, o disposto no inciso II do art. 2º, da presente Portaria.

Art. 7º Fica revogada a [Portaria do Comandante do Exército nº 534, de 2 de junho de 2020](#).

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Este texto não substitui o publicado no Boletim do Exército nº 49-A/2020.

contratação de Mercado Livre de Energia - MLE, atendendo às necessidades do 59º BIMtz, por meio de Pregão.



Em consequência:

- Os militares designados deverão tomar ciência dos documentos a serem confeccionados pertinentes ao processo.
- O chefe da equipe de planejamento deverá anexar no SPED, os documentos do processo, até 18 ABR 25.
- A SALC deverá realizar a juntada dos documentos e enviar para CJU, para análise jurídica, se for o caso; e
- Os demais interessados tomar conhecimento e providências.

d. ROL DOS RESPONSÁVEIS

Designação

Conforme prescreve o Regulamento de Administração do Exército (RAE), designo para compor as funções previstas no Rol dos Responsáveis, os militares a seguir:

FUNÇÃO	TITULAR	SUBSTITUTO
Dirigente Máximo da UG		
Ordenador de Despesas por Delegação de Competência		
Fiscal Administrativo		
Encarregado do Setor Financeiro		
Encarregado do Setor de Material		
Encarregado do Setor de Aprovisionamento		
Encarregado do Setor de Pessoal - Encarregado dos Direitos de Inativos/Pensionistas		
Encarregado do Setor de Aquisições, Licitações e Contratos		
Confomador dos Registros de Gestão		





Em consequência, os agentes da administração e demais interessados tomar conhecimento e providências decorrentes.

4ª Parte
JUSTIÇA E DISCIPLINA

1. JUSTIÇA

Sem Alteração

2. DISCIPLINA

Sem Alteração



Rsp pelo Cmdo 59º BIMtz

(Nota nº 119672, de 27 de novembro de 2024, da(o) SALC)

Designo os militares abaixo para compor a Equipe de Planejamento de Contratação de Aquisição de Gêneros Alimentícios, por meio de Adesão à ata de registro de preços.

Em consequência:

- Os militares designados deverão tomar ciência dos documentos a serem confeccionados pertinentes ao processo;
- Os militares deverão confeccionar a documentação no SPED relacionada a fase interna do processo até 6 DEZ 24;
- A SALC deverá realizar a juntada dos documentos e enviar para CJU, para análise jurídica, se for o caso; e
- Os demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

(Nota nº 119673, de 27 de novembro de 2024, da(o) SALC)

e. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

NOMEAÇÃO DE COMISSÃO

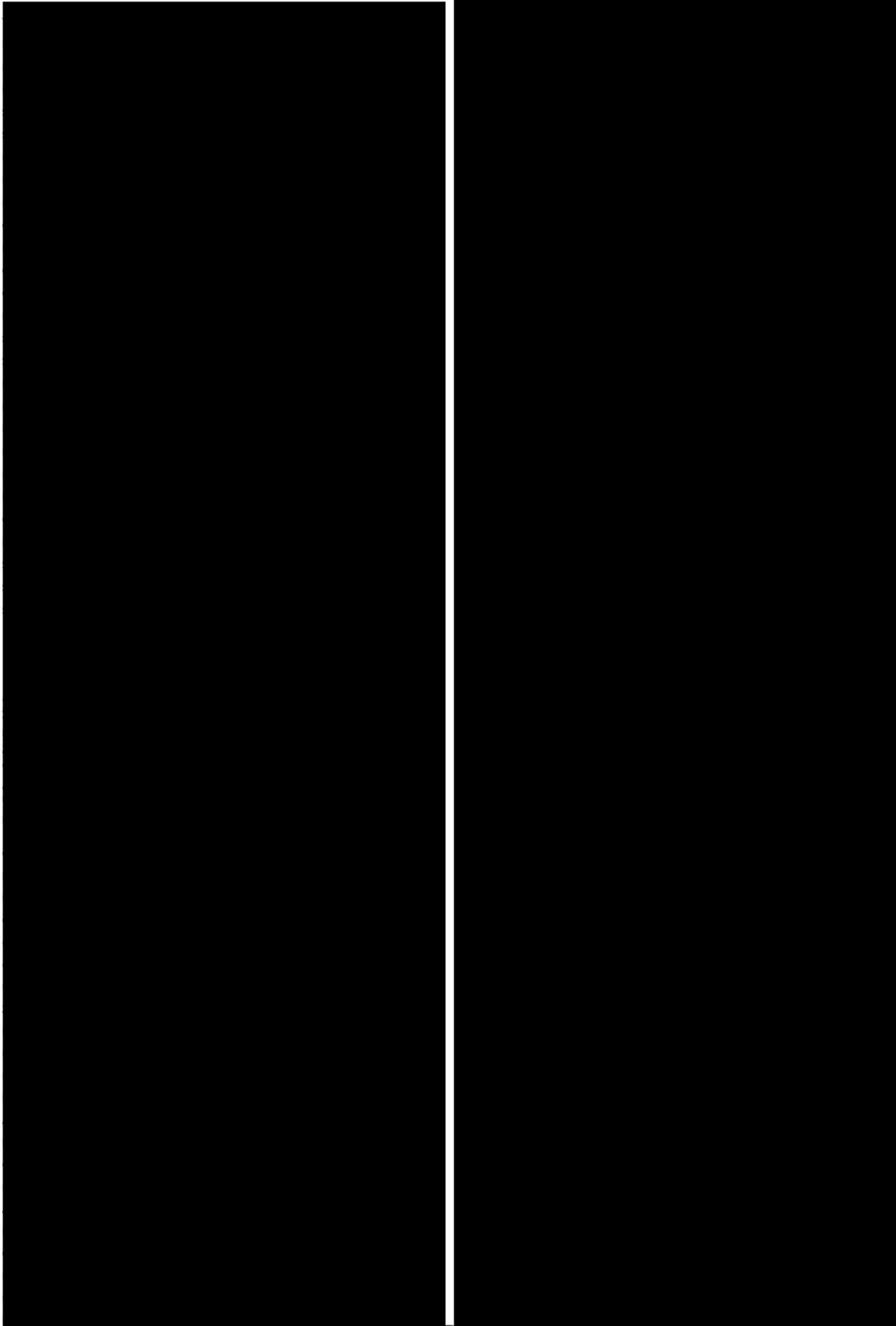
Nomeio para compor a Comissão Permanente de Licitação pelo período de **12 (doze) meses** a partir da publicação.

Em consequência, Fisc Adm, Ch 1ª Seção, Ch Salc e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

f. PASSAGEM E RECEBIMENTO DE FUNÇÃO

Ordem

Concedo, a contar de **02 DEZ 24, 10 (dez) dias úteis** para que [REDACTED] da B Adm, realize a passagem de função, cargo e encargos de Ordenador de Despesas do 59º BIMtz para o [REDACTED] do NPOR, de acordo com o que prescreve o item II) do Art. 131, do Regulamento de Administração do Exército (RAE), EB10-R-01.003, 1ª Edição, 2021,



[REDACTED]

Em consequência:

- Os militares designados deverão tomar ciência dos documentos a serem confeccionados pertinentes ao processo.
- O chefe da equipe de planejamento deverá anexar no SPED, os documentos do processo, até 13 JUN 25.
- A SALC deverá realizar a juntada dos documentos e enviar para CJU, para análise jurídica, se for o caso; e
- Os demais interessados tomar conhecimento e providências.

Designo os militares abaixo, para compor a Equipe de Planejamento de Contratação, responsável pela aquisição de material para manutenção de veículos e do posto de abastecimento, lubrificação e lavagem (PALL), atendendo as necessidades do 59º BIMtz, por meio de Dispensa de Licitação.

[REDACTED]

Em consequência:

- Os militares designados deverão tomar ciência dos documentos a serem confeccionados pertinentes ao processo.
- O chefe da equipe de planejamento deverá anexar no SPED, os documentos do processo, até 13 JUN 25.
- A SALC deverá realizar a juntada dos documentos e enviar para CJU, para análise jurídica, se for o caso; e
- Os demais interessados tomar conhecimento e providências.

4ª Parte
JUSTIÇA E DISCIPLINA

1. JUSTIÇA

Sem Alteração

2. DISCIPLINA

Sem Alteração

[REDACTED]

Cmt 59º BI Mtz



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 001/2025 - Processo 64106.005462/2025-84

Em 28/05/2025 às 14:58, faço anexar ao presente processo 64106.005462/2025-84, o(s) documento(s): 11. Portaria_C_Ex_nº_1.280, 30Nov20.pdf, BI_068_10Abr25_Rol_Responsáveis.pdf, BI_225_2024_27Nov24_Equipe_Contratação.pdf, D O U _ 1 0 0 _ 2 4 M a i o 2 4 _ P o r t a r i a _ C _ E x _ 7 3 0 _ 2 3 M a i o 2 4 . p d f , BI_097_28Maio25_Equipe_Planejamento_Aquisição_Material_Manutenção_Viaturas_PALL.pdf.


Chefe da SALC (PROC_DIG)

Estudo Técnico Preliminar 60/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 64106.005462/2025-84

2. Descrição da necessidade

2.1. O 59º Batalhão de Infantaria Motorizado objetivando a possibilidade de aquisição de suprimentos e insumos para mnt corretiva de viaturas, equipamentos do PALL e adequação de instalação logística, decidiu de acordo com a Lei nº 14.133/21, providenciar a aquisição de suprimentos e insumos para mnt corretiva de viaturas, equipamentos do PALL e adequação de instalação logística (ND 30), destinados a atender as necessidades do Pelotão de Manutenção e Transporte do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado. A aquisição é baseada na demanda existente, que tem por finalidade atender as necessidades de manutenção corretiva de viaturas e equipamentos e aperfeiçoar o sistema logístico estando sempre em estado de prontidão. Sendo assim, para o desempenho das atividades diárias, o 59º BI Mtz necessita que sua frota de viaturas esteja em condições regulares, quer na realização dos serviços internos, externos administrativos e na condução de militares, quer nas Missões Operacionais a qual o Batalhão exerce suas funções precípuas. Para tanto, a perfeita condição de uso das viaturas está condicionada às manutenções corretivas, que devem ser efetuadas de acordo com as características de cada veículo e o contido no manual do fabricante, bem como, o respectivo plano de manutenção; diminuindo-se com tais medidas, os gastos com manutenção corretiva e os riscos de possíveis acidentes; contribuindo para disponibilidade deste meio, a fim de prestar apoio de transporte com segurança para os militares e a todas as pessoas envolvidas.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Pelotão de manutenção e transporte	

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Refere-se aquisição de suprimentos e insumos para mnt corretiva de viaturas, equipamentos do PALL e adequação de instalação logística conforme as necessidades e prioridades em virtude dos créditos recebidos de forma a atender todas as exigências legais, de transporte, de prazo e descrição solicitada.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Após a análise das diversas alternativas possíveis de solução, verificou-se que a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de consumo, deverá ser realizada por meio de dispensa de licitação.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Contratação de empresas especializadas para o fornecimento do material solicitado. De forma a atender todas as exigências legais, de transporte, de prazo e descrição solicitada.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. O relatório da pesquisa de preços encontra-se anexo a este Estudo Preliminar. A referida pesquisa foi elaborada com base na Instrução Normativa nº 73 – do Ministério da Economia, de 05 de agosto de 2020.

7.2. Para a estimativa das quantidades de peças, materiais de Manutenção de veículos, equipamentos do PALL e adequação de instalação logística a serem contratados mediante demanda, tomou-se como referência o valor máximo de aquisição anual, tomando como base o plano de manutenção e os últimos pregões que participamos e realizamos, uma vez que também pode ocorrer imprevisibilidade pela dinâmica e complexidade da manutenção veicular.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 40.566,97

8.1. O valor total previsto da contratação será de **R\$ 40.566,97 (quarenta mil quinhentos e sessenta e seis reais e noventa e se centavos)**.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A contratação do objeto a ser licitado no presente processo prescinde de parcelamento do objeto, tendo em vista que as aquisições serão efetivadas conforme a disponibilidade orçamentária e as necessidades do Órgão, durante a vigência da Ata de Registro de Preços. Destarte, torna-se econômica e tecnicamente inviável o parcelamento do objeto, visando economia de escala e as características do mesmo.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de aquisições correlatas ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Aquisição de material de consumo, a fim de atender às necessidades do Pel Mnt Trnp do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento. Tais contratações encontra-se alinhadas com o Plano de Contratação Anual desta OM e tem como objetivo elevar o nível de operacionalidade do 59 BI Mtz (OE-01)

As demandas apresentadas estão alinhadas com as ações da Cia Log Mnt do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado, imbuída no âmbito do Comando da 10ª Brigada de Infantaria Motorizada em realizar o apoio logístico nos mais diversos escalões de suprimento, bem como, em realizar a manutenção dos veículos das Organizações Militares que compõem a referida Brigada.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Prover o fornecimento de materiais automotivos de manutenção corretiva das viaturas e, equipamentos do PALL e adequação de instalação logística do Pelotão de Manutenção e Transporte do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado, com o propósito de estar em permanente estado de prontidão contribuindo para a operacionalidade desta OM estando em condições logísticas de transporte para cumprir as missões que forem impostas pelo escalão superior.

13. Providências a serem Adotadas

Após a homologação do processo licitatório as obrigações decorrentes do mesmo serão formalizadas através da emissão de empenho.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A empresa deverá atender aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, no que se aplica ao objeto, respeitando as normas de proteção do meio ambiente. Destarte também, é fundamental que as empresas se atentem as diretrizes contidas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, 6ª edição, 2023, da CGU-AGU.

14.2. A Resolução Conama nº 401, de 4 de novembro de 2008 propõe a redução da quantidade de metais pesados em pilhas, baterias e produtos que as contenham com a diminuição dos teores de chumbo, de cádmio e de mercúrio; assim, ao serem descartados, apresentarão menor risco à saúde humana e ao meio ambiente.

Os importadores, fabricantes nacionais e recicladores de pilhas e baterias vinculados a planos de gerenciamento desses resíduos são obrigados a preencher, anualmente, o formulário “Pilhas e Baterias” do Relatório Anual de Atividades. Essa exigência aplica-se a pilhas e baterias e contenham os seguintes componentes:

- Chumbo-ácido
- Dióxido de manganês (alcalina)
- Níquel-cádmio
- Óxido de mercúrio
- Zinco carbono (zinco-manganês)

No artigo 5º da Resolução Conama nº 401/08: *“Para as pilhas e baterias não contempladas nesta Resolução, deverão ser implementados de forma compartilhada, programas de coleta seletiva pelos respectivos fabricantes, importadores, distribuidores, comerciantes e pelo poder público”*.

Na Política Nacional de Resíduos Sólidos (art. 33, inciso II e III da Lei nº 12.305/10):

“São obrigados a estruturar e implementar sistemas de logística reversa, mediante retorno dos produtos após o uso pelo consumidor, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de pneus, pilhas e baterias.”

14.3. Esta contratação está alinhada ao Plano de Gestão de Logística Sustentável – PLS do órgão e com o Plano de Contratações Anual.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A viabilidade se dá pela forma de contratação, onde a necessidade será atendida pontualmente, evitando aquisições desnecessárias e também pela forma expedita que o material necessário será disponibilizado, pois este material é essencial para a disponibilidade das viaturas e equipamentos.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Adj Pel Mnt Trnp



Assinou eletronicamente em 27/05/2025 às 12:52:23.

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos
48/2025

Responsável pela Edição

Data de Criação
28/05/2025 15:20

Objeto da Matriz de Riscos

Aquisição de suprimentos e insumos para manutenção corretiva de viaturas, equipamentos do PALL e Adequação de instalação logística

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Erro na fase interna	Documentação elaborada incorretamente	Planejamento	Administração	Médio	
Impactos						
1	Fracasso no processo licitatório					
Ações Preventivas						
P-01	Elaboração do Termo de Referência e do Edital de divulgação do certame licitatório com estrita observância da legislação, bem como realizar estimativa de preços condizente com o mercado.			Responsável:		
Ações de Contingência						
C-01	Elaboração do TR, do Edital e pesquisa de preços com atenção a legislação vigente			Responsável:		
C-02	Seguir orientações da AGU, caso haja correções a serem realizadas			Responsável:		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Definição da demanda abaixo da necessidade real	Não realizar prévia e corretamente o levantamento das necessidades	Planejamento	Administração	Médio	
Impactos						
1	Impossibilidade de conclusão na execução do serviço e necessidade de abertura de novo processo licitatório a fim de abarcar nossa necessidade.					
Ações Preventivas						
P-01	Maior acompanhamento das demandas durante o planejamento da contratação de anos anteriores			Responsável:		
Ações de Contingência						
C-01	Realocação dos bens de acordo com a prioridade de execução e correção das demandas para o próximo planejamento da contratação.			Responsável:		

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

[Redacted Signature]

Adj Pel Mnt Trp

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
80/2025	160004	Rascunho	

Título: Aquis. suprimentos de insumos para mnt corretiva, eqp do PALL e Adq inst log

Observações: Processo: 64106.005462/2025-84

Total de itens cotados: 46 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 38.000,4600

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	
625049 - Abraçadeira Material: Náilon 6.6 , Comprimento Total: 300 MM, Largura: 4,5 M	Pacote 100 Unidade	5	
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana	Coefficiente de Variação: 81,8370%
R\$ 7,8900	R\$ 43,4400	R\$ 43,4400	Desvio Padrão: 35,5500
Método de cálculo adotado: Mediana			Maior Preço: R\$ 78,9900


Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	PLASTPAR - Sítios Eletrônicos Especializados	1000		R\$ 78,9900	22/05/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Pacote 100 Unidade	R\$ 7,8900	31/03/2025	Sim

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
623328 - Broca Material: Aço Rápido , Tipo Haste: Reta , Comprimento: 38 MM, Diâmetro 1: 1,00 MM, Normas Técnicas: Din 338	Unidade	5

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 6,5000

Média

R\$ 12,4643

● Mediana

R\$ 11,6400

Coefficiente de Variação: 34,2370%

Desvio Padrão: 4,2674

Maior Preço: R\$ 22,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC AR/MG - Compras.gov.br	54	Unidade	R\$ 2,4700	21/05/2025	Não
2		DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS /CMDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 8,3000	14/05/2025	Sim
3		DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS /CMDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 6,3000	14/05/2025	Não
4		PREFEITURA DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 20,8000	11/04/2025	Sim
5		PREFEITURA DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 14,4500	11/04/2025	Sim
6		PREFEITURA DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 12,5000	11/04/2025	Sim
7		PREFEITURA DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 45,9000	11/04/2025	Não
8		PREFEITURA DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 24,9000	11/04/2025	Não
9		PREFEITURA DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 24,5000	11/04/2025	Não
10		PREFEITURA DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 16,9000	11/04/2025	Sim
11		PREFEITURA DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 13,0000	11/04/2025	Sim
12		PREFEITURA DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 9,4000	11/04/2025	Sim
13		PREFEITURA DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 8,0000	11/04/2025	Sim
14		PREFEITURA DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 7,5000	11/04/2025	Sim
15		PREFEITURA DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 17,9900	11/04/2025	Sim
16		PREFEITURA DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 14,9000	11/04/2025	Sim
17		PREFEITURA DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 12,1000	11/04/2025	Sim
18		PREFEITURA DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 12,0000	11/04/2025	Sim
19		PREFEITURA DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 9,8000	11/04/2025	Sim
20		PREFEITURA DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 8,5000	11/04/2025	Sim
21		PREFEITURA DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 8,5000	11/04/2025	Sim
22		PREFEITURA DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 57,5000	11/04/2025	Não
23		PREFEITURA DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 36,8500	11/04/2025	Não
24		PREFEITURA DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 18,2000	11/04/2025	Sim
25		DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS /CMDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 18,9000	10/04/2025	Sim

	br					
26		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 8,6800	07/04/2025 Não
27		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 27,9400	13/03/2025 Não
28		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 11,2700	13/03/2025 Sim
29		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 18,4900	13/03/2025 Sim
30		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 31,5300	13/03/2025 Não
31		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 12,4900	13/03/2025 Sim
32		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 11,1200	13/03/2025 Sim
33		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 11,2800	13/03/2025 Sim
34		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 10,8700	13/03/2025 Sim
35		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 22,0000	13/03/2025 Sim
36		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 11,0900	13/03/2025 Sim
37		SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC AR/CE - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 33,0000	18/02/2025 Não
i 38		MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 7,0000	05/02/2025 Sim
i 39		MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 7,0000	05/02/2025 Sim
40		DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	1257	Unidade	R\$ 0,6900	05/02/2025 Não
41		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 13,0800	17/01/2025 Sim
42		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 25,0000	17/01/2025 Não
i 43		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 139,0000	26/12/2024 Não
i 44		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 3,999,0000	26/12/2024 Não
i 45		MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 6,5000	09/12/2024 Sim
i 46		ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 31,2500	09/12/2024 Não

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
604732 - Fita Isolante Elétrica Material Básico: Filme De Pvc Antichama , Cor: Preta , Comprimento: 20 M, Largura: 19 MM, Aplicação: Instalações Elétricas	Rolo 5 Metro	20
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 2,5000	R\$ 5,1400	R\$ 5,1400
Coeficiente de Variação: 51,3619%		
Desvio Padrão: 2,6400		
Maior Preço: R\$ 7,7800		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILANDIA DO NORTE - Compras.gov.br	250	Rolo 5 Metro	R\$ 7,7800	12/05/2025	Sim
2	I	ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	40	Rolo 5 Metro	R\$ 1,9900	24/02/2025	Não
3	I	PREFEITURA DE VERA CRUZ DO OESTE - PR - Compras.gov.br	50	Rolo 5 Metro	R\$ 2,5000	20/12/2024	Sim

Legenda:

- ▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
- i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 4

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
617208 - Lâmpada Miniatura Tensão Nominal: 12 V, Potência Nominal: 3 W, Aplicação: Automotiva Sinalização , Características Adicionais: 1 Polo , Tipo: W Pingo T10	Unidade	30

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana	Coefficiente de Variação: 28,0812%
R\$ 3,0900	R\$ 4,6800	R\$ 4,6000	Desvio Padrão: 1,3142
			Maior Preço: R\$ 7,4100

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 8,0000	10/04/2025	Não
2	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 18,9000	23/12/2024	Não
3	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 7,4100	13/12/2024	Sim
4	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 3,0900	26/09/2024	Sim
5	I	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS /CMDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 5,2200	13/08/2024	Sim
i6	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 10,0000	17/06/2024	Não
i7	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 4,0000	13/06/2024	Sim
i8	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 35,0000	13/06/2024	Não
i9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 4,6000	28/05/2024	Sim
i10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 4,9000	28/05/2024	Sim
i11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 8,9000	28/05/2024	Não
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 3,5400	28/05/2024	Sim
i13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 19,6400	27/05/2024	Não

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 5

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
617207 - Lâmpada Miniatura Tensão Nominal: 12 V, Potência Nominal: 5 W, Aplicação: Automotiva Sinalização , Características Adicionais: 2 Polos , Tipo: P21	Unidade	40
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 4,9000	R\$ 7,5800	R\$ 7,7100
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 26,3061%		
Desvio Padrão: 1,9940		
Maior Preço: R\$ 10,0000		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 2,6900	30/04/2025	Não
i2		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 10,0000	31/10/2024	Sim
3		DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS /CMDO DA MARINHA - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 6,5200	13/08/2024	Sim
i4		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 8,9000	28/05/2024	Sim
i5		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 4,9000	28/05/2024	Sim
i6		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 4,4000	28/05/2024	Não

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 6

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
363567 - Lâmpada Miniatura Tensão Nominal: 12 V, Potência Nominal: 60/55 W, Tipo Base: P43t-38 , Aplicação: Farol Alto E Baixo , Tipo: H4	Unidade	12
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 24,9000	R\$ 30,8580	R\$ 28,4000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 18,6707%		
Desvio Padrão: 5,7614		
Maior Preço: R\$ 40,0000		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	120	Unidade	R\$ 12,2000	26/05/2025	Não

2		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	140	Unidade	R\$ 11,3000	26/05/2025	Não
3		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 28,4000	20/05/2025	Sim
4		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 24,9000	30/04/2025	Sim
5		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 17,9000	30/04/2025	Não
6		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	26	Unidade	R\$ 11,9900	28/04/2025	Não
7		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 14,7900	23/04/2025	Não
8		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 17,0000	10/04/2025	Não
9		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	600	Unidade	R\$ 9,0000	10/04/2025	Não
10		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 11,0000	08/04/2025	Não
11		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 15,1000	23/12/2024	Não
12		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 8,9000	11/12/2024	Não
i 13		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 40,0000	31/10/2024	Sim
14		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	140	Unidade	R\$ 10,0000	23/10/2024	Não
15		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 6,0800	03/10/2024	Não
16		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 7,9000	26/09/2024	Não
17		DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS /CMDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 25,9900	13/08/2024	Sim
18		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 11,3600	30/07/2024	Não
i 19		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 35,0000	18/06/2024	Sim
i 20		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 15,0000	18/06/2024	Não
21		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 20,0000	04/06/2024	Não
22		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 20,0000	04/06/2024	Não
23		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 15,9900	28/05/2024	Não

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 7

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
441457 - Tinta Automotiva Composição: Laca Nitrocelulose , Cor: Verde Floresta	Galão 3,6 Litro	12

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 137,0000

Média

R\$ 240,8567

● Mediana

R\$ 185,7450

Coefficiente de Variação: 53,1722%

Desvio Padrão: 128,0689

Maior Preço: R\$ 570,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	450	Galão 3,6 Litro	R\$ 137,8000	13/05/2025	Sim
2		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	450	Galão 3,6 Litro	R\$ 107,3100	13/05/2025	Não
3		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	7	Galão 3,6 Litro	R\$ 379,0700	27/03/2025	Sim
4		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	475	Galão 3,6 Litro	R\$ 143,0000	21/03/2025	Sim
5		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	11	Galão 3,6 Litro	R\$ 318,6400	10/01/2025	Sim
6		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	209	Galão 3,6 Litro	R\$ 310,3800	10/01/2025	Sim
7		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	5	Galão 3,6 Litro	R\$ 138,0000	31/10/2024	Sim
8		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	580	Galão 3,6 Litro	R\$ 157,0000	01/10/2024	Sim
9		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	350	Galão 3,6 Litro	R\$ 570,0000	05/08/2024	Sim
10		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Galão 3,6 Litro	R\$ 144,9000	10/07/2024	Sim
11		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	8	Galão 3,6 Litro	R\$ 137,0000	07/06/2024	Sim
12		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Galão 3,6 Litro	R\$ 214,4900	03/06/2024	Sim
13		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Galão 3,6 Litro	R\$ 240,0000	28/05/2024	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

î Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 8

Descrição do item

610044 - Remendo Para Pneu Tipo: Manchão Radial Rac 25 , Aplicação: Reparação Interna De Pneus Radiais , Dimensões: 125 X 115 MM, Características Adicionais: A Frio, Até 3 Lonas

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

50

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 0,8000

Média

R\$ 6,5367

● Mediana

R\$ 7,0000

Coefficiente de Variação: 83,2729%

Desvio Padrão: 5,4433

Maior Preço: R\$ 15,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	55	Unidade	R\$ 0,8000	14/05/2025	Sim

2		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	132	Unidade	R\$ 0,8000	14/05/2025	Não
i3		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 216,0000	29/04/2025	Não
4		PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL - AC - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 50,0000	11/04/2025	Não
5		PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL - AC - Compras.gov.br	2000	Unidade	R\$ 1,0000	11/04/2025	Sim
6		PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL - AC - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 42,0000	11/04/2025	Não
7		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 62,6900	28/03/2025	Não
8		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	284	Unidade	R\$ 40,8200	10/03/2025	Não
9		MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 63,3400	06/02/2025	Não
10		MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 68,0000	06/02/2025	Não
11		MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 23,0000	06/02/2025	Não
12		MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 14,0000	06/02/2025	Sim
13		MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 15,0000	06/02/2025	Sim
14		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 32,0000	04/02/2025	Não
15		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 88,0000	04/02/2025	Não
16		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 104,5000	04/02/2025	Não
17		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 81,1100	13/12/2024	Não
18		PREFEITURA DE DE CALIFORNIA - PR - Compras.gov.br	155	Unidade	R\$ 1,2800	27/11/2024	Sim
19		PREFEITURA DE DE CALIFORNIA - PR - Compras.gov.br	155	Unidade	R\$ 0,9500	27/11/2024	Sim
20		PREFEITURA DE DE CALIFORNIA - PR - Compras.gov.br	215	Unidade	R\$ 0,6400	27/11/2024	Não
21		PREFEITURA DE DE CALIFORNIA - PR - Compras.gov.br	155	Unidade	R\$ 0,3800	27/11/2024	Não
22		PREFEITURA DE DE CALIFORNIA - PR - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 0,2700	27/11/2024	Não
23		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 27,4900	27/11/2024	Não
24		PREFEITURA DE SANTA HELENA - PR - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 70,0000	25/11/2024	Não
25		PREFEITURA DE SANTA HELENA - PR - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 115,0000	25/11/2024	Não
26		PREFEITURA DE SANTA HELENA - PR - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 250,0000	25/11/2024	Não
27		PREFEITURA DE SANTA HELENA - PR - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 280,0000	25/11/2024	Não
28		PREFEITURA DE SANTA HELENA - PR - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 75,0000	25/11/2024	Não
29		PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 88,1900	01/10/2024	Não
30		PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 110,0000	01/10/2024	Não
31		PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 79,0000	01/10/2024	Não
32		ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	173	Unidade	R\$ 70,0000	09/09/2024	Não
		PREFEITURA MUNICIPAL DE					

33		FORTALEZA - CE - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 45,5000	05/09/2024	Não
34		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 25,0000	04/09/2024	Não
35		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 31,0000	04/09/2024	Não
36		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 7,0000	04/09/2024	Sim
37		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 9,0000	04/09/2024	Sim
38		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 18,0000	04/09/2024	Não
39		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 61,7500	04/09/2024	Não
40		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 38,8800	04/09/2024	Não
41		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 44,6500	04/09/2024	Não
42		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 70,0000	04/09/2024	Não
43		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 54,0000	31/07/2024	Não
44		COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 64,5000	25/07/2024	Não
45		PREFEITURA DE CARMO DO RIO CLARO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 193,0100	23/07/2024	Não
46		FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 67,0000	23/07/2024	Não
47		PREFEITURA CORONEL BICACO - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 35,9500	08/07/2024	Não
48		PREFEITURA CORONEL BICACO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 41,5000	08/07/2024	Não
i 49		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 9,8000	07/07/2024	Sim
50		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 298,9200	04/07/2024	Não

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 9

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
479152 - Terminal Bateria Tipo: Bateria Automotiva , Aplicação: Veiculo , Material: Latão	Unidade	10
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 0.8800	R\$ 14,0033	R\$ 11,5000
Coeficiente de Variação: 69,0923%		
Desvio Padrão: 9,6752		
Maior Preço: R\$ 34,0000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESP-CIA.PTA DE TRENDS METROPS-CPTM - Compras.gov.br	115	Unidade	R\$ 8,6000	25/04/2025	Sim
2		PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA - Compras.gov.br	85	Unidade	R\$ 11,9900	22/04/2025	Sim

3	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 0,8800	10/04/2025	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 9,8000	08/04/2025	Sim
5	I	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Compras.gov.br	36	Unidade	R\$ 12,9900	21/03/2025	Sim
6	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 8,7000	26/09/2024	Sim
7	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 27,5700	25/07/2024	Sim
8	I	ESP-CIA.DO METROPOLIT DE SAO PAULO-METRO - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 34,0000	22/07/2024	Sim
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 11,5000	28/05/2024	Sim

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 10

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
416522 - Fio Eletrico Tipo: Flexivel , Bitola: 16 MM2, Cor: Preto , Material Condutor: Cobre , Material Isolamento: Pvc , Tensão: 750	Rolo 100 Metro	2
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 120,0000	R\$ 233,4364	R\$ 224,9000
Coeficiente de Variação: 33,6502% Desvio Padrão: 78,5517 Maior Preço: R\$ 350,0000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	15	Rolo 100 Metro	R\$ 343,0000	19/05/2025	Sim
2	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	79	Rolo 100 Metro	R\$ 611,1100	29/04/2025	Não
3	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE - RS - Compras.gov.br	5	Rolo 100 Metro	R\$ 511,6000	29/04/2025	Não
4	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE - RS - Compras.gov.br	10	Rolo 100 Metro	R\$ 350,0000	29/04/2025	Sim
5	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE - RS - Compras.gov.br	10	Rolo 100 Metro	R\$ 200,0000	29/04/2025	Sim
6	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE - RS - Compras.gov.br	15	Rolo 100 Metro	R\$ 120,0000	29/04/2025	Sim
7	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE - RS - Compras.gov.br	5	Rolo 100 Metro	R\$ 670,0000	29/04/2025	Não
8	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE - RS - Compras.gov.br	5	Rolo 100 Metro	R\$ 558,0000	29/04/2025	Não
9	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE - RS - Compras.gov.br	20	Rolo 100 Metro	R\$ 80,0000	29/04/2025	Não
10	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE - RS - Compras.gov.br	5	Rolo 100 Metro	R\$ 1.400,0000	29/04/2025	Não
11	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE - RS - Compras.gov.br	5	Rolo 100 Metro	R\$ 1.500,0000	29/04/2025	Não
12	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE - RS - Compras.gov.br	5	Rolo 100 Metro	R\$ 1.000,0000	29/04/2025	Não
		PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL					

13		GRANDE - RS - Compras.gov.br	5	Rolo 100 Metro	R\$ 1.010,0000	29/04/2025	Não
14		PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE - RS - Compras.gov.br	10	Rolo 100 Metro	R\$ 700,0000	29/04/2025	Não
15		PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE - RS - Compras.gov.br	5	Rolo 100 Metro	R\$ 2.200,0000	29/04/2025	Não
16		PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE - RS - Compras.gov.br	10	Rolo 100 Metro	R\$ 439,9000	29/04/2025	Não
17		PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE - RS - Compras.gov.br	20	Rolo 100 Metro	R\$ 224,9000	29/04/2025	Sim
18		PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE - RS - Compras.gov.br	5	Rolo 100 Metro	R\$ 224,9000	29/04/2025	Sim
19		PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE - RS - Compras.gov.br	10	Rolo 100 Metro	R\$ 260,0000	29/04/2025	Sim
20		EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	5	Rolo 100 Metro	R\$ 817,7400	19/03/2025	Não
21		EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	5	Rolo 100 Metro	R\$ 549,0000	19/03/2025	Não
22		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	78	Rolo 100 Metro	R\$ 345,0000	13/03/2025	Sim
23		PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - Compras.gov.br	6	Rolo 100 Metro	R\$ 792,0000	10/01/2025	Não
24		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	8	Rolo 100 Metro	R\$ 167,0000	20/12/2024	Sim
25		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Rolo 100 Metro	R\$ 668,5000	20/12/2024	Não
26		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	12	Rolo 100 Metro	R\$ 195,0000	09/12/2024	Sim
27		ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	6	Rolo 100 Metro	R\$ 990,0000	02/12/2024	Não
28		UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	5	Rolo 100 Metro	R\$ 847,1600	05/11/2024	Não
29		DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS/TO - Compras.gov.br	50	Rolo 100 Metro	R\$ 138,0000	10/09/2024	Sim

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 11

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
615647 - Silicone Apresentação: Gel , Composição Química: Composto De Silicone, Essência E Água.	Unidade	20
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 2,8000	R\$ 29,6410	R\$ 17,4700
Coeficiente de Variação: 124.2519%		
Desvio Padrão: 36.8295		
Maior Preço: R\$ 165,3000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS /CMDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 89,9900	16/05/2025	Sim
2		PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 9,8900	16/04/2025	Sim
3		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 16,5400	28/03/2025	Sim

4		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 20,2700	18/03/2025	Sim
5		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 19,0000	07/03/2025	Sim
6		MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 11,5000	06/02/2025	Sim
7		PREFEITURA DE CARMO DO RIO CLARO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 48,5000	31/01/2025	Sim
8		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 18,4000	28/01/2025	Sim
9		ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 31,7700	23/01/2025	Sim
10		PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 14,1200	12/12/2024	Sim
11		PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 4,2900	12/12/2024	Sim
12		PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 12,6500	12/12/2024	Sim
13		ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	35	Unidade	R\$ 24,2900	14/11/2024	Sim
14		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	163	Unidade	R\$ 13,0000	31/10/2024	Sim
15		UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	23	Unidade	R\$ 11,2000	15/10/2024	Sim
16		PREFEITURA DE JUSSARA - PR - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 2,8000	04/09/2024	Sim
i17		COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 21,8100	27/08/2024	Sim
18		MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO AMAPA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 165,3000	11/08/2024	Sim
19		ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	520	Unidade	R\$ 7,5000	28/06/2024	Sim
i20		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 50,0000	16/06/2024	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 12

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
449747 - Tinta Automotiva Composição: Resina Alquídica , Cor: Vermelho Massey	Galão 3,6 Litro	6
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 145,0000	R\$ 145,0000	R\$ 145,0000
Coeficiente de Variação: 0,0000% Desvio Padrão: 0,0000 Maior Preço: R\$ 145,0000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	58	Galão 3,6 Litro	R\$ 145,0000	12/08/2024	Sim
2		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	350	Galão 3,6 Litro	R\$ 570,0000	05/08/2024	Não

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
602645 - Desengripante Composição: Base Sintética Biodegradável , Apresentação: Spray , Aplicação: Uso Geral	Unidade	36
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 9,9000	R\$ 15,6435	R\$ 15,4500
Coeficiente de Variação: 23,3726%		
Desvio Padrão: 3,6563		
Maior Preço: R\$ 24,0000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	120	Unidade	R\$ 7,2800	15/05/2025	Não
2		ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 17,7000	12/05/2025	Sim
3		PREFEITURA DE MARINGA - PR - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 10,2500	29/04/2025	Não
4		ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 11,1000	17/04/2025	Sim
5		UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - Compras.gov.br	17	Unidade	R\$ 18,5000	25/03/2025	Sim
6		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 16,0500	24/03/2025	Sim
7		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 9,9000	24/03/2025	Sim
8		DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS /CMDO DA MARINHA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 5,8700	20/03/2025	Não
9		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	48	Unidade	R\$ 10,6700	20/03/2025	Não
10		COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 7,0000	20/02/2025	Não
11		DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS /CMDO DA MARINHA - Compras.gov.br	240	Unidade	R\$ 10,1900	12/02/2025	Não
12		DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS /CMDO DA MARINHA - Compras.gov.br	573	Unidade	R\$ 7,1000	12/02/2025	Não
13		PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 9,6000	05/02/2025	Não
14		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 5,9400	05/02/2025	Não
15		EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 23,9500	28/01/2025	Sim
16		ESP-UNIV EST PAUL JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 8,9500	26/01/2025	Não
17		COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	92	Unidade	R\$ 7,9900	22/01/2025	Não
18		UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 13,6000	09/01/2025	Sim
19		ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 16,0000	08/01/2025	Sim
20		COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 7,5100	07/01/2025	Não
21		FURNAS-CENTRAIS ELETRICAS S.A. - Compras.gov.br	84	Unidade	R\$ 14,0000	02/01/2025	Sim
22		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 14,9000	24/12/2024	Sim
23		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 8,9900	19/12/2024	Não

24		COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 7,3200	13/12/2024	Não
25		DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS /CMDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 24,0000	13/12/2024	Sim
26		UFOB - UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 15,0100	13/12/2024	Sim
27		DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS /CMDO DA MARINHA - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 9,7000	10/12/2024	Não
28		SEC DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS-ES - Compras. gov.br	10	Unidade	R\$ 6,8900	29/11/2024	Não
29		DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS /CMDO DA MARINHA - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 13,9000	29/11/2024	Sim
30		MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 18,0000	22/11/2024	Sim
31		DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS /CMDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 15,8900	06/11/2024	Sim
32		ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 17,0000	05/11/2024	Sim
33		DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS /CMDO DA MARINHA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 6,0800	29/10/2024	Não
34		ESTADO DO MATO GROSSO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 8,9900	29/10/2024	Não
35		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	40	Unidade	R\$ 7,2800	16/10/2024	Não
i 36		MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 50,0000	14/10/2024	Não
i 37		ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 17,4700	13/10/2024	Sim
i 38		ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov. br	5	Unidade	R\$ 12,0000	10/10/2024	Sim
39		DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS /CMDO DA MARINHA - Compras.gov.br	756	Unidade	R\$ 8,5000	10/10/2024	Não
40		DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS /CMDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3781	Unidade	R\$ 8,5000	10/10/2024	Não
41		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	20	Unidade	R\$ 9,9500	03/10/2024	Não
42		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	25	Unidade	R\$ 9,9400	03/10/2024	Não
43		DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS /CMDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 5,6200	27/09/2024	Não
44		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 7,3800	26/09/2024	Não
45		COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 8,1000	26/09/2024	Não
46		INST.FED.DE EDUC.,CIE.E TEC.SUL-RIO- GRANDENSE - Compras.gov.br	180	Unidade	R\$ 9,9000	25/09/2024	Não
47		INST.FED.DE EDUC.,CIE.E TEC.SUL-RIO- GRANDENSE - Compras.gov.br	180	Unidade	R\$ 8,0300	25/09/2024	Não
48		JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 12,0000	17/09/2024	Sim
49		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 11,9000	02/09/2024	Sim
50		DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS /CMDO DA MARINHA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 72,4400	02/09/2024	Não

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 14

Descrição do item

627424 - Verniz Tipo: Automotivo , Composição: A Base De Poliester , Acabamento: Brilhante , Cor: Incolor , Características Adicionais: Pronto Para Uso , Aplicação: Automotivo

Unidade de Fornecimento

Lata 900 Mililitro

Quantidade

12

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

● Mediana

Coefficiente de Variação: 0,0000%

Desvio Padrão: 0,0000

Maior Preço: R\$ 54,7200

R\$ 54,7200

R\$ 54,7200

R\$ 54,7200

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	GMI Distribuindo Soluções - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R\$ 54,7200	22/05/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

ⓘ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 15

Descrição do item

606949 - Desengraxante Aspecto Físico: Líquido , Composição: Solvente Isômeros Estruturais De C11h24 A C13h28 , Aplicação: Remoção De Oleos E Graxa De Teares

Unidade de Fornecimento

Bombona 20 Litro

Quantidade

3

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

● Mediana

Coefficiente de Variação: 1,0169%

Desvio Padrão: 3,4200

Maior Preço: R\$ 339,7500

R\$ 332,9100

R\$ 336,3300

R\$ 336,3300

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	Dutra Maquinas - Sítios Eletrônicos Especializados	20		R\$ 332,9100	23/05/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	220	Bombona 20 Litro	R\$ 531,8500	11/03/2025	Não
3	I	ESP-CIA.DO METROPOLIT DE SAO PAULO-METRO - Compras.gov.br	30	Bombona 20 Litro	R\$ 7.600,0000	22/10/2024	Não
4	I	ESP-CIA.DO METROPOLIT DE SAO PAULO-METRO - Compras.gov.br	40	Bombona 20 Litro	R\$ 795,0000	21/10/2024	Não
5	I	MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	2	Bombona 20 Litro	R\$ 699,6400	02/10/2024	Não
6	I	ECE-ESTADO DO CEARÁ - Compras.gov.br	27	Bombona 20 Litro	R\$ 664,0000	11/07/2024	Não
7	I	ECE-ESTADO DO CEARÁ - Compras.gov.br	27	Bombona 20 Litro	R\$ 896,0000	11/07/2024	Não
8	I	ECE-ESTADO DO CEARÁ - Compras.gov.br	83	Bombona 20 Litro	R\$ 664,0000	11/07/2024	Não
9	I	ECE-ESTADO DO CEARÁ - Compras.gov.br	83	Bombona 20 Litro	R\$ 896,0000	11/07/2024	Não
		ESP-CIA.DO METROPOLIT DE SAO					

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 16

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
618369 - Estopa Material: Fibra Tenra , Cor: Natural , Características Adicionais: Cilindrico; 12 Cm De Comprimento Pacote 10 Unida	Pacote 5 Quilograma	6
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 19.9000	R\$ 59.9500	R\$ 59.9500
Coeficiente de Variação: 66,8057% Desvio Padrão: 40,0500 Maior Preço: R\$ 100,0000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	i	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS /CMDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Pacote 5 Quilograma	R\$ 100,0000	22/07/2024	Sim
i2	i	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Pacote 5 Quilograma	R\$ 19,9000	27/05/2024	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 17

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
421259 - Produto Concentrado - Limpeza Veiculo Automotivo Tipo: Vaselina Líquida	Embalagem 500 Mililitro	25
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 10,0000	R\$ 17,2875	R\$ 18,5750
Coeficiente de Variação: 27,7252% Desvio Padrão: 4,7930 Maior Preço: R\$ 22,0000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	i	SERVIÇO AUTONOMO HOSPITALAR DE VOLTA REDONDA - Compras.gov.br	270	Embalagem 500 Mililitro	R\$ 26,0000	10/03/2025	Não
2	i	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Embalagem 500 Mililitro	R\$ 22,0000	06/02/2025	Sim
3	i	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	9	Embalagem 500 Mililitro	R\$ 27,9600	29/10/2024	Não
4	i	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SERGIPE - Compras.gov.br	198	Embalagem 500 Mililitro	R\$ 21,1500	06/09/2024	Sim
5	i	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150	Embalagem 500 Mililitro	R\$ 9,1200	29/07/2024	Não

6		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	168	Embalagem 500 Mililitro	R\$ 10,0000	11/07/2024	Sim
7		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4500	Embalagem 500 Mililitro	R\$ 7,9900	10/07/2024	Não
8		COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	24	Embalagem 500 Mililitro	R\$ 16,0000	24/05/2024	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

î Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 18

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
617028 - Detergente Limpeza Veiculo Composição: Shampoo Automotivo C/ Cera , Características Adicionais: Lavagem De Veiculos E Superfícies Pintadas , Diluição: Diluição Mínima De 1:40 L	Galão 5 Litro	10
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 9,8000	R\$ 26,2952	R\$ 25,0000
Coeficiente de Variação: 57,9707% Desvio Padrão: 15,2435 Maior Preço: R\$ 88,9000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - Compras.gov.br	55	Galão 5 Litro	R\$ 10,0000	20/05/2025	Sim
2		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	400	Galão 5 Litro	R\$ 12,3000	04/04/2025	Sim
3		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Galão 5 Litro	R\$ 25,0000	03/04/2025	Sim
4		AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GEST. DE PROCESSOS - Compras.gov.br	100	Galão 5 Litro	R\$ 19,9500	19/03/2025	Sim
5		DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	40	Galão 5 Litro	R\$ 20,3700	20/01/2025	Sim
6		PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA - Compras.gov.br	71	Galão 5 Litro	R\$ 34,9900	10/01/2025	Sim
7		CONSELHO REG.DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-DF - Compras.gov.br	10	Galão 5 Litro	R\$ 35,0000	11/12/2024	Sim
î 8		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	25	Galão 5 Litro	R\$ 36,0100	08/12/2024	Sim
9		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	599	Galão 5 Litro	R\$ 12,7300	29/11/2024	Sim
10		ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	5	Galão 5 Litro	R\$ 16,0000	19/11/2024	Sim
11		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	503	Galão 5 Litro	R\$ 9,8000	29/10/2024	Sim
12		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	50	Galão 5 Litro	R\$ 18,0000	17/10/2024	Sim
13		PREFEITURA MUNICIPAL DE São FRANCISCO DO BREJ - Compras.gov.br	100	Galão 5 Litro	R\$ 30,0000	08/10/2024	Sim
14		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	5	Galão 5 Litro	R\$ 20,8000	03/10/2024	Sim
15		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	10	Galão 5 Litro	R\$ 12,0000	10/09/2024	Sim
16		DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS /CMDO DA MARINHA - Compras.gov.br	30	Galão 5 Litro	R\$ 88,9000	02/09/2024	Sim

17		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	10	Galão 5 Litro	R\$ 23,5000	09/08/2024	Sim
18		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	70	Galão 5 Litro	R\$ 25,5000	09/08/2024	Sim
19		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	80	Galão 5 Litro	R\$ 31,0000	08/08/2024	Sim
20		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	30	Galão 5 Litro	R\$ 26,9000	30/07/2024	Sim
21		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	20	Galão 5 Litro	R\$ 32,6300	25/07/2024	Sim
i 22		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	45	Galão 5 Litro	R\$ 35,0000	04/07/2024	Sim
23		CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA - Compras.gov.br	20	Galão 5 Litro	R\$ 22,0000	04/07/2024	Sim
24		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	40	Galão 5 Litro	R\$ 25,0000	04/06/2024	Sim
25		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Galão 5 Litro	R\$ 34,0000	27/05/2024	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 19

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
605622 - Tinta Automotiva Composição: A Base De Poliuretano , Cor: Branca , Características Adicionais: Com Catalisador Para Poliuretano	Galão 3,6 Litro	6
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 144,7000	R\$ 193,4450	R\$ 188,9500
Coeficiente de Variação: 24,4114% Desvio Padrão: 47,2227 Maior Preço: R\$ 250,8200		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS /CMDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4	Galão 3,6 Litro	R\$ 250,8200	20/05/2025	Sim
2		DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS /CMDO DA MARINHA - Compras.gov.br	7	Galão 3,6 Litro	R\$ 230,0000	20/05/2025	Sim
3		DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS /CMDO DA MARINHA - Compras.gov.br	14	Galão 3,6 Litro	R\$ 240,0000	20/05/2025	Sim
4		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Galão 3,6 Litro	R\$ 147,2500	13/05/2025	Sim
5		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	292	Galão 3,6 Litro	R\$ 147,9000	10/03/2025	Sim
6		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	326	Galão 3,6 Litro	R\$ 144,7000	10/03/2025	Sim
7		DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS /CMDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3	Galão 3,6 Litro	R\$ 345,5100	03/12/2024	Não
8		DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS /CMDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Galão 3,6 Litro	R\$ 439,0850	02/09/2024	Não
9		DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS /CMDO DA MARINHA - Compras.gov.br	50	Galão 3,6 Litro	R\$ 277,2000	12/07/2024	Não
10		DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS /CMDO DA MARINHA - Compras.gov.br	50	Galão 3,6 Litro	R\$ 277,2000	12/07/2024	Não

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

ⓘ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 20

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
293725 - Tinta Automotiva Composição: A Base De Resina Vinilica . Cor: Preta	Galão 3,6 Litro	6
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 137,7500	R\$ 171,3900	R\$ 171,3900
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 19,6277% Desvio Padrão: 33,6400 Maior Preço: R\$ 205,0300		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	Vergina - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R\$ 205,0300	22/05/2025	Sim
2	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	450	Galão 3,6 Litro	R\$ 69,0000	28/01/2025	Não
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Galão 3,6 Litro	R\$ 137,7500	26/12/2024	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

ⓘ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 21

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
265388 - Massa Automotiva Componentes: Resina Alquídica /Solução Nitrocelulose/Pigmento , Tempo Secagem: 5 A 15 MIN. Aplicação: Nivelamento Superfície Metálica	Unidade	15
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 16,6600	R\$ 18,1050	R\$ 18,1050
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 7,9812% Desvio Padrão: 1,4450 Maior Preço: R\$ 19,5500		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	Agile - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R\$ 19,5500	22/05/2025	Sim
2	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 16,6600	13/05/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

ⓘ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 22

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
484437 - Eletrodo Solda Material Indicado: Aço Inoxidável , Forma: Vareta , Tipo Corrente: Alternada E Direta. , Diâmetro: 2 MM, Comprimento: 300 MM, Características Adicionais: Manganês , Cromo ,Niquel E Molibdênio.	Unidade	10

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana	Coefficiente de Variação: 47,5108%
R\$ 20,0000	R\$ 35,1200	R\$ 29,6700	Desvio Padrão: 16,6858
			Maior Preço: R\$ 61,1400

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 61,1400	22/05/2025	Sim
2		COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 14,4600	22/05/2025	Não
3		PREFEITURA DE GOIOERE - PR - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 20,0000	21/05/2025	Sim
4		PREFEITURA DE GOIOERE - PR - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 21,0500	21/05/2025	Sim
5		DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS /CMDO DA MARINHA - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 15,0000	25/03/2025	Não
6		PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - Compras.gov.br	1680	Unidade	R\$ 6,0000	26/11/2024	Não
7		PREFEITURA MUNICIPAL DE SOMBRIO - SC - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 2.499,0000	15/08/2024	Não
8		PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 38,2900	27/05/2024	Sim

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 23

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
373475 - Concentrador De Oxigênio Tipo: Elétrico , Tipo Gabinete: Compacto E Portátil , Concentração: Concentração 90 A 93% , Componentes: Alarme De Busca, Luzes Funcionamento , Acessórios: Capa Protetora Passagem P/ Cateter, Umidificador , Alimentação: 110/220 V, Características Adicionais: Bateria Recarregável, Bolsa, Cabos Conexão , Capacidade: 1 A 5 L/MI	Unidade	5

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana	Coefficiente de Variação: 17,6430%
R\$ 95,0000	R\$ 133,5450	R\$ 141,6900	Desvio Padrão: 23,5614
			Maior Preço: R\$ 155,8000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 6,4500	02/05/2025	Não
2		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	182	Unidade	R\$ 155,8000	28/04/2025	Sim
3		COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 3.510,0000	25/04/2025	Não
4		PREFEITURA DE JANIOPOLIS PR - Compras.gov.br	240	Unidade	R\$ 134,3800	24/04/2025	Sim
5		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 18.600,0000	11/04/2025	Não
6		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	120	Unidade	R\$ 149,0000	06/01/2025	Sim
i7		ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 13.500,0000	01/01/2025	Não
8		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 3.740,0000	19/11/2024	Não
i9		UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 2.870,0000	10/10/2024	Não
10		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	144	Unidade	R\$ 50,0000	18/09/2024	Não
11		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	240	Unidade	R\$ 30,0000	18/09/2024	Não
12		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	144	Unidade	R\$ 59,0000	18/09/2024	Não
13		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1080	Unidade	R\$ 95,0000	20/08/2024	Sim
14		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 380.000,0000	25/07/2024	Não
15		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 15.100,0000	18/07/2024	Não
16		PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA - MG - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 3.200,0000	17/07/2024	Não
17		SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - GDF - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 9.600,0000	08/07/2024	Não
18		SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - GDF - Compras.gov.br	31	Unidade	R\$ 9.600,0000	08/07/2024	Não
19		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 12.600,0000	28/05/2024	Não

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 24

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
627356 - Chapa Aço Material: Aço , Espessura: 0,8 MM, Comprimento: 2 M, Largura: 1 M, Acabamento: Galvanizada	Unidade	3
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 77,1000	R\$ 400,2200	R\$ 400,2200
Coeficiente de Variação: 80,7356%		
Desvio Padrão: 323,1200		
Maior Preço: R\$ 723,3400		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

CONSELHO REGIONAL DE

i 1	I	ADMINISTRAÇÃO-MT - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 723,3400	14/05/2025	Sim
2	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 77,1000	06/05/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 25

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
266300 - Tinta Emborrachamento Automotivo Componentes: Resina Acrílica Pigmentos Ativos , Superfície Aplicação: Metal , Acabamento: Fosco . Cor: Cinza , Método Aplicação: Pistola , Aplicação: Automotiva	Quilograma	6

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	● Mediana	Coefficiente de Variação: 0,0000%
R\$ 36,0000	R\$ 36,0000	R\$ 36,0000	Desvio Padrão: 0,0000
			Maior Preço: R\$ 36,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	Armazem Coral - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R\$ 36,0000	22/05/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	108	Quilograma	R\$ 28,4100	12/08/2024	Não

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 26

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
414899 - Massa Automotiva Componentes: Nitrocelulose , Cor: Cinza , Aplicação: Nivelamento Superfície Metálica , Características Adicionais: Monocomponente	Lata 0,9 Litro	10

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	● Mediana	Coefficiente de Variação: 4,0494%
R\$ 29,5000	R\$ 30,7450	R\$ 30,7450	Desvio Padrão: 1,2450
			Maior Preço: R\$ 31,9900

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	Agile Atacadista - Sítios Eletrônicos Especializados	100		R\$ 19,5500	22/05/2025	Não
2	I	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS /CMDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4	Lata 0,9 Litro	R\$ 29,5000	29/10/2024	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	45	Lata 0,9 Litro	R\$ 31,9900	21/10/2024	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 27

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
625002 - Solvente Aspecto Físico: Líquido , Aplicação: Diluente De Tintas A Base De Resina Acrílica E Met , Ponto Fulgor: 41,5 °C, Composição Química: Solvente Orgânico Aromático , Ponto Ebulição: 165,9 °	Unidade	15
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 13,0000	R\$ 23,2467	R\$ 21,7500
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 38,8851%		
Desvio Padrão: 9,0395		
Maior Preço: R\$ 34,9900		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	i	PREFEITURA DE HONORIO SERPA - PR - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 34,9900	08/05/2025	Sim
2	i	PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE - RS - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 13,0000	08/05/2025	Sim
3	i	PREFEITURA DE SAO JOSE DOS PINHAIS - PR - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 21,7500	03/04/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 28

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
623171 - Lixa Material: Óxido Alumínio , Tipo: Lixa Ferro , Apresentação: Rolo , Tipo Grão: 50 , Comprimento: 45 M, Largura: 50 M	Unidade	25
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 0,1600	R\$ 19,3361	R\$ 4,2950
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 288,7521%		
Desvio Padrão: 55,8334		
Maior Preço: R\$ 248,0200		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	i	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - Compras.gov.br	23	Unidade	R\$ 1,4100	20/05/2025	Sim
2	i	PREFEITURA MUNICIPAL S. RAIMUNDO MANGABEIRAS - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 1,8400	28/04/2025	Sim
3	i	PREFEITURA MUNICIPAL S. RAIMUNDO MANGABEIRAS - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 3,1000	28/04/2025	Sim

4		PREFEITURA MUNICIPAL S. RAIMUNDO MANGABEIRAS - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 3.1000	28/04/2025	Sim
5		PREFEITURA MUNICIPAL S. RAIMUNDO MANGABEIRAS - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 2.8900	28/04/2025	Sim
6		DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS /CMDO DA MARINHA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 1.0000	14/04/2025	Sim
7		PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL - AC - Compras.gov.br	800	Unidade	R\$ 1.1700	11/04/2025	Sim
8		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 16.9800	07/04/2025	Sim
9		PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - MG - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 25.9900	02/04/2025	Sim
10		UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - Compras.gov.br	225	Unidade	R\$ 248.0200	26/03/2025	Sim
11		ESP-FUND.PE ACH-CENTRO PAUL. RADIO-TV EDU - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 3.8900	12/02/2025	Sim
i12		MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 4.7000	10/12/2024	Sim
13		PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL - Compras.gov.br	600	Unidade	R\$ 0.1600	10/12/2024	Sim
i14		MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 5.0000	09/12/2024	Sim
15		MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 5.0000	09/12/2024	Sim
i16		MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 5.0000	09/12/2024	Sim
i17		MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 13.9000	09/12/2024	Sim
i18		MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 4.9000	08/12/2024	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 29

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
372154 - Espátula Material: Aço Inoxidável , Comprimento: 11 CM, Material Cabo: Madeira , Aplicação: Servir Patê	Unidade	5
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 11,4700	R\$ 30,4219	R\$ 24,3500
Coeficiente de Variação: 60,0022%		
Desvio Padrão: 18,2538		
Maior Preço: R\$ 73,0000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		EES-DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 15.5000	21/05/2025	Sim
2		EES-DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 14.9000	21/05/2025	Não
i3		PREFEITURA DE BELO JARDIM - PE - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 14.6700	20/05/2025	Não
4		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 9.0200	13/05/2025	Não

5		DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS /CMDO DA MARINHA - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 31,1000	12/05/2025	Sim
6		PREFEITURA DE CHOPINZINHO - PR - Compras.gov.br	53	Unidade	R\$ 9,0800	07/05/2025	Não
7		COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - Compras.gov.br	28	Unidade	R\$ 3,0000	06/05/2025	Não
8		COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 6,5000	06/05/2025	Não
9		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 5,8300	06/05/2025	Não
10		ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 12,9900	04/05/2025	Não
11		SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC AR/MG - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 31,0400	29/04/2025	Sim
12		SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC AR/MG - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 23,6400	29/04/2025	Sim
13		PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL - AC - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 14,5900	11/04/2025	Sim
14		DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS /CMDO DA MARINHA - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 4,5738	11/04/2025	Não
15		DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS /CMDO DA MARINHA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 11,4700	11/04/2025	Sim
16		PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 26,499,0000	08/04/2025	Não
17		PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 23,7000	03/04/2025	Sim
18		FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE S.J.DEL-REI - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 10,9600	02/04/2025	Não
19		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	107	Unidade	R\$ 9,8800	28/03/2025	Não
20		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	55	Unidade	R\$ 1,3700	27/03/2025	Não
21		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 3,9600	27/03/2025	Não
22		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	172	Unidade	R\$ 5,9000	26/03/2025	Não
23		ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 25,0000	25/03/2025	Sim
24		DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS /CMDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 14,8500	19/03/2025	Sim
25		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	92	Unidade	R\$ 4,0800	14/03/2025	Não
26		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	349	Unidade	R\$ 11,2000	14/03/2025	Não
27		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	65	Unidade	R\$ 12,0000	13/03/2025	Não
28		DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS /CMDO DA MARINHA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 6,9000	13/03/2025	Não
29		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	133	Unidade	R\$ 3,2600	10/03/2025	Não
30		PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	56	Unidade	R\$ 12,0000	07/03/2025	Não
31		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 5,0000	28/02/2025	Não
32		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SERGIPE - Compras.gov.br	61	Unidade	R\$ 3,0000	12/02/2025	Não
33		EGO-DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 15,5000	27/01/2025	Sim
		CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA					

34		VETERINARIA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 11,5000	24/01/2025	Não
35		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	85	Unidade	R\$ 13,0000	23/01/2025	Não
36		UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 73,0000	30/12/2024	Sim
37		UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 73,0000	30/12/2024	Sim
38		UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - Compras.gov.br	34	Unidade	R\$ 11,4400	30/12/2024	Não
39		UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 10,7600	30/12/2024	Não
40		UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - Compras.gov.br	27	Unidade	R\$ 20,0000	30/12/2024	Sim
41		UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 13,0100	30/12/2024	Não
42		UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 10,7600	30/12/2024	Não
43		UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 10,7600	30/12/2024	Não
44		UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 38,1200	30/12/2024	Sim
45		UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 38,1200	30/12/2024	Sim
46		UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 38,1200	30/12/2024	Sim
47		UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 11,5500	30/12/2024	Não
48		UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - Compras.gov.br	14	Unidade	R\$ 10,7600	30/12/2024	Não
49		UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 10,7600	30/12/2024	Não
50		UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 11,8600	30/12/2024	Não

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 30

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
617044 - Pastilha Freio Uso: Roda Dianteira , Referência: Syl1391 , Aplicação 1: Veiculo Hilux 3.Od-4d Ano 2013.	Jogo	10
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 144,1300	R\$ 202,6883	R\$ 203,5000
Coeficiente de Variação: 25,2150%		
Desvio Padrão: 51,1079		
Maior Preço: R\$ 290,0000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i1		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1	Jogo	R\$ 230,0000	29/04/2025	Sim
2		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Jogo	R\$ 144,1300	28/04/2025	Sim
3		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	70	Jogo	R\$ 81,0000	19/12/2024	Não
		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA					

4	I	PUBLICA - Compras.gov.br	30	Jogo	R\$ 67,5000	19/12/2024	Não
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Jogo	R\$ 187,0000	26/11/2024	Sim
i 6	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	1	Jogo	R\$ 290,0000	03/11/2024	Sim
7	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	100	Jogo	R\$ 97,0000	26/08/2024	Não
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6	Jogo	R\$ 67,0000	21/08/2024	Não
9	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	10	Jogo	R\$ 88,0000	19/08/2024	Não
10	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	1	Jogo	R\$ 145,0000	19/08/2024	Sim
11	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	330	Jogo	R\$ 350,0000	22/07/2024	Não
i 12	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1	Jogo	R\$ 220,0000	17/06/2024	Sim
i 13	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1	Jogo	R\$ 65,0000	05/06/2024	Não

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 31

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
444755 - Pastilha Freio Uso: Lado Direito . Aplicação: Mitsubishi, L-200 4x4, Ano 2014/2015	Jogo	2
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 116,4900	R\$ 248,2450	R\$ 248,2450
Coeficiente de Variação: 53,0746% Desvio Padrão: 131,7550 Maior Preço: R\$ 380,0000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	DPASCHOAL - Sitios Eletrônicos Especializados	100		R\$ 116,4900	22/05/2025	Sim
i 2	I	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-AL - Compras.gov.br	2	Jogo	R\$ 380,0000	02/02/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 32

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
627149 - Filtro Ar Tipo Motor: Óleo Diesel . Aplicação 1: Nissan Frontier Atk X4 , Referência: 165465j11a , Características Adicionais: Veículo De Fabricação 2023	Unidade	2

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 81,9900

Média

R\$ 81,9900

● Mediana

R\$ 81,9900

Coefficiente de Variação: 0,0000%

Desvio Padrão: 0,0000

Maior Preço: R\$ 81,9900

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	Jocar - Sítios Eletrônicos Especializados	100		R\$ 81,9900	22/05/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 33

Descrição do item

627190 - Filtro Combustível Tipo Combustível: Diesel , Aplicação 1: Nissan Frontier S 4x4 , Características Adicionais: Veículo De Fabricação 2016 , Referência 1: Brprt10422

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

3

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 165,3000

Média

R\$ 277,6500

● Mediana

R\$ 277,6500

Coefficiente de Variação: 40,4646%

Desvio Padrão: 112,3500

Maior Preço: R\$ 390,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	Auto Speed - Sítios Eletrônicos Especializados	100		R\$ 165,3000	22/05/2025	Sim
2	III	FILTRO COMBUSTIVEL NISSAN FRONTIER 2.3 DIESEL 2017 A 2022 COD REF. 164009320R #2 FILTRO COMBUSTIVEL NISSAN FRONTIER 2.3 DIESEL 2017 A 2022 COD REF. 1 - Sítios Eletrônicos Especializados	3		R\$ 390,0000	27/05/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 34

Descrição do item

288970 - Barra Direção Material: Aço , Formato: Reta , Aplicação: Veículo Caminhão Mercedes Benz, Modelo 1213, 1971

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

6

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 499,0000

Média

R\$ 1.051,1667

● Mediana

R\$ 664,5000

Coefficiente de Variação: 63,4804%

Desvio Padrão: 667,2848

Maior Preço: R\$ 1.990,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 1990,0000	29/11/2024	Sim
2	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 499,0000	26/08/2024	Sim
3	III	Portal Peças Pesadas - Sítios Eletrônicos Especializados	100		R\$ 664,5000	22/05/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 35

Descrição do item

450971 - Pistola De Pintura Tipo: Alto Volume / Baixa Pressão , Pressão Entrada: 25 PSI, Capacidade: 600 ML, Alimentação: Por Gravidade , Vazão: 190 ML/MI

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

2

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 106,0000

Média

R\$ 226,9344

● Mediana

R\$ 207,1500

Coefficiente de Variação: 59,2741%

Desvio Padrão: 134,5134

Maior Preço: R\$ 600,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	23	Unidade	R\$ 158,8500	06/01/2025	Sim
2	I	UFOB - UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 214,3000	13/12/2024	Sim
3	I	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS /CMDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 72,4300	06/12/2024	Não
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 113,0500	08/10/2024	Sim
5	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 114,6100	17/09/2024	Sim
i 6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 600,0000	04/07/2024	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 241,9800	19/06/2024	Sim
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 143,4230	06/06/2024	Sim
i 9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 223,0000	28/05/2024	Sim
10	I	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS /CMDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 106,0000	27/05/2024	Sim
		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br					

11		gov.br	1	Unidade	R\$ 385.0000	27/05/2024	Sim
i 12		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 223.0000	23/05/2024	Sim
13		INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 200.0000	23/05/2024	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 36

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
258191 - Filtro Combustivel - Posto Abastecimento Tipo Combustivel: Óleo , Capacidade Armazenagem: 500 L, Vazão: 2.600 L/H, Quantidade Bomba: 1 UN, Diâmetro Corpo: 210 Mm , Diâmetro Pé: 570 MM, Largura Total: 570 MM, Altura Total: 780 MM, Material Elemento Filtrante: Fibra Polipropileno , Aplicação: Posto Abastecimento	Unidade	3
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 129,0000	R\$ 703,3000	R\$ 717,3500
Coeficiente de Variação: 72,2982% Desvio Padrão: 508,4732 Maior Preço: R\$ 1.249,5000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA - PE - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 69,9000	10/10/2024	Não
2		PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA - PE - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 46,0000	10/10/2024	Não
3		PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA - PE - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 129,0000	10/10/2024	Sim
4		PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA - PE - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 267,0000	10/10/2024	Sim
5		PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA - PE - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 70,0000	10/10/2024	Não
6		PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA - PE - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 91,9000	09/10/2024	Não
7		DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS /CMDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 1.249,5000	18/09/2024	Sim
8		DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS /CMDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 1.167,7000	20/08/2024	Sim
i 9		DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS /CMDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 3.187,9000	27/05/2024	Não
i 10		DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS /CMDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 3.452,0000	27/05/2024	Não

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 37

Descrição do item

287675 - Pneu Veiculo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: Sem Câmara , Dimensões: 205/75 Aro 16

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

3

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

● Mediana

Coeficiente de Variação: 22,8272%

Desvio Padrão: 161,5068

Maior Preço: R\$ 960,0000

R\$ 513,0000

R\$ 707,5187

R\$ 742,8800

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 550,0000	15/05/2025	Sim
2		ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 810,0000	06/05/2025	Sim
3		PREFEITURA DE TELEMACO BORBA - PR - Compras.gov.br	54	Unidade	R\$ 470,0000	30/04/2025	Não
4		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	82	Unidade	R\$ 513,0000	29/04/2025	Sim
5		PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA /PE - Compras.gov.br	48	Unidade	R\$ 490,0000	15/04/2025	Não
6		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 390,0000	03/04/2025	Não
7		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	106	Unidade	R\$ 460,0000	17/02/2025	Não
8		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	73	Unidade	R\$ 494,0000	27/01/2025	Não
9		PREFEITURA DE SANTA MARIA/RS - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 443,0000	22/01/2025	Não
10		PREFEITURA DE RENASCENÇA - PR - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 428,0000	26/12/2024	Não
11		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 460,0000	17/12/2024	Não
12		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 554,6100	13/12/2024	Sim
13		PREFEITURA DE PINHALAO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 410,0000	03/12/2024	Não
14		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 492,0000	29/11/2024	Não
15		ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 840,0000	21/11/2024	Sim
16		ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	37	Unidade	R\$ 420,7500	18/11/2024	Não
17		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 497,6000	31/10/2024	Não
18		PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITAMA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 418,9900	08/10/2024	Não
19		PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITAMA - Compras.gov.br	18	Unidade	R\$ 418,9900	08/10/2024	Não
20		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 525,0000	04/10/2024	Sim
21		PREFEITURA DE MARIPÁ - PR - Compras.gov.br	34	Unidade	R\$ 416,0000	01/10/2024	Não
22		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 462,5000	27/09/2024	Não

23		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 497,0000	24/09/2024	Não
24		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 910,0000	24/09/2024	Sim
25		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 475,0000	20/09/2024	Não
26		UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 772,4500	13/09/2024	Sim
27		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 566,8000	05/09/2024	Sim
28		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 490,0000	04/09/2024	Não
29		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 550,0000	30/08/2024	Sim
30		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 558,0400	14/08/2024	Sim
31		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 435,0000	02/08/2024	Não
32		PREFEITURA DE ARIQUEMES - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 742,8800	26/07/2024	Sim
33		CONSÓRCIO INT.DE SAÚDE DA R.DE U. CENTRO SUL - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 960,0000	23/07/2024	Sim
34		PREFEITURA DE GOIOERE - PR - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 330,0000	09/07/2024	Não
35		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 423,0000	04/07/2024	Não
36		TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2A REGIAO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 940,0000	03/07/2024	Sim
37		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 820,0000	02/07/2024	Sim
38		PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL - Compras.gov.br	45	Unidade	R\$ 470,0000	19/06/2024	Não
39		PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL - Compras.gov.br	135	Unidade	R\$ 341,2800	19/06/2024	Não

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 38

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
429862 - Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Náilon , Material Talão: Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: Sem Câmara . Dimensões: 265/65 R17	Unidade	2
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana
R\$ 511,0000	R\$ 706,6117	R\$ 690,0000
Coeficiente de Variação: 10,6302% Desvio Padrão: 75,1144 Maior Preço: R\$ 888,0000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 737,0000	22/05/2025	Sim
2		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 673,2200	21/05/2025	Sim

3		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 760,0000	19/05/2025	Sim
4		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 763,0200	19/05/2025	Sim
5		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 670,0000	15/05/2025	Sim
6		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 745,4700	15/05/2025	Sim
7		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 857,3400	15/05/2025	Não
8		PREFEITURA DE TURVO - PR - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 630,0000	14/05/2025	Sim
9		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 785,0000	12/05/2025	Sim
10		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 759,3200	07/05/2025	Sim
11		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 900,0000	06/05/2025	Não
12		ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 818,2800	30/04/2025	Sim
13		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 780,0000	30/04/2025	Sim
14		PREFEITURA DE TELEMACO BORBA - PR - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 680,0000	30/04/2025	Sim
15		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 690,0000	29/04/2025	Sim
16		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 749,8900	29/04/2025	Sim
17		ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 1.049,0000	28/04/2025	Não
18		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 660,0000	24/04/2025	Sim
19		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	120	Unidade	R\$ 655,0000	17/04/2025	Sim
20		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 756,5600	16/04/2025	Sim
21		PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA /PE - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 660,0000	15/04/2025	Sim
22		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	29	Unidade	R\$ 900,0000	14/04/2025	Não
23		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	87	Unidade	R\$ 767,9900	14/04/2025	Sim
24		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 640,0000	03/04/2025	Sim
25		ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 770,0000	24/03/2025	Sim
26		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 638,0000	20/03/2025	Sim
27		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 658,3500	19/03/2025	Sim
28		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 666,5000	12/03/2025	Sim
29		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 800,0000	11/03/2025	Sim
30		PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 1.070,0000	10/03/2025	Não
31		ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 798,0000	27/02/2025	Sim
32		MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO AMAPA - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 1.114,3000	18/02/2025	Não
33		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	1148	Unidade	R\$ 888,0000	17/02/2025	Sim
34		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 771,2700	10/02/2025	Sim

35		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 670,0000	05/02/2025	Sim
36		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 1.374,0000	05/02/2025	Não
37		ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	32	Unidade	R\$ 715,0000	04/02/2025	Sim
38		ECE-ESTADO DO CEARÁ - Compras.gov.br	717	Unidade	R\$ 575,0000	04/02/2025	Sim
39		ECE-ESTADO DO CEARÁ - Compras.gov.br	2171	Unidade	R\$ 511,0000	04/02/2025	Sim
40		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 555,0000	04/02/2025	Sim
41		PREFEITURA DE DOIS VIZINHOS - PR - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 718,5000	03/02/2025	Sim
42		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 653,0000	03/02/2025	Sim
i43		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 680,0000	30/01/2025	Sim
44		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	108	Unidade	R\$ 633,0000	27/01/2025	Sim
45		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	52	Unidade	R\$ 800,0000	27/01/2025	Sim
46		PREFEITURA DE PIRAQUARA - PR - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 675,0000	23/01/2025	Sim
47		PREFEITURA DE SANTA MARIA/RS - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 735,0000	22/01/2025	Sim
i48		ESP-DEPTO.DE AGUAS E ENERGIA ELET-DAEE - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 679,7100	07/01/2025	Sim
i49		MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 1.336,0000	16/12/2024	Não
50		COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 1.025,2100	16/12/2024	Não

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 39

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
608681 - Conjunto Freio Automotivo Componentes: Conexão Sistema De Freio , Aplicação: Viatura Agrale Marruá 4x4 Diesel , Referência: 6001.005.082.00.5	Conjunto	12
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 49,9900	R\$ 49,9900	R\$ 49,9900
Coeficiente de Variação: 0,0000% Desvio Padrão: 0,0000 Maior Preço: R\$ 49,9900		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	Stop Freios - Sítios Eletrônicos Especializados	50		R\$ 49,9900	23/05/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 40

Descrição do item
 476364 - Conjunto Embreagem Automotiva Referência:
 6013.003.021.00 , Componentes: Platô, Disco E Rolamento ,
 Aplicação: Veiculo Agrale Marruá Am11/Am21 4x4 Diesel;

Unidade de Fornecimento Jogo **Quantidade** 1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço Média Mediana Coeficiente de Variação: 0,0000%
 R\$ 1.624,0000 R\$ 1.624,0000 R\$ 1.624,0000 Desvio Padrão: 0,0000
 Maior Preço: R\$ 1.624,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
 Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Jogo	R\$ 1.624,0000	17/07/2024	Sim

Legenda:

- ▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
- i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 41

Descrição do item
 476526 - Motor De Partida - Veiculo Automotivo Referência:
 6008.011.064.00.0 , Aplicação: Veiculo Agrale Marruá 4x4 Diesel

Unidade de Fornecimento Unidade **Quantidade** 1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço Média Mediana Coeficiente de Variação: 37,0024%
 R\$ 304,0000 R\$ 1.688,3809 R\$ 1.715,6000 Desvio Padrão: 624,7408
 Maior Preço: R\$ 2.484,8000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
 Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 1.478,0000	26/05/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 1.399,9900	26/05/2025	Sim
3	I	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS /CMDO DA MARINHA - Compras.gov.br	13	Unidade	R\$ 1.020,0000	22/05/2025	Sim
i 4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 2.285,0000	18/05/2025	Sim
5	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.715,6000	12/11/2024	Sim
6	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 2.000,0000	25/09/2024	Sim
7	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 304,0000	16/09/2024	Sim
8	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.900,0000	16/09/2024	Sim
i 9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 2.484,8000	29/08/2024	Sim
		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br					

i 10	I	gov.br	2	Unidade	R\$ 2.484,8000	29/08/2024	Sim
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	2	Unidade	R\$ 1.500,0000	21/08/2024	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 42

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
475412 - Servofreio Uso: Sistema Freio Principal , Aplicação: Veiculo Toyota Bandeirante Ano 1998 , Referência: Vcsf 0119-1	Unidade	3
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 374,8500	R\$ 1.604,9250	R\$ 1.604,9250
Coeficiente de Variação: 76,6438%		
Desvio Padrão: 1.230,0750		
Maior Preço: R\$ 2.835,0000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 1	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras. gov.br	1	Unidade	R\$ 374,8500	28/05/2024	Sim
2	III	HIDROVACUO MASTERVAC 205mmTANDEM MARRUÁ - Sitios Eletrônicos Especializados	1		R\$ 2.835,0000	23/05/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 43

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
275976 - Mangote Material Fita: Aço Inoxidável , Material Parafuso: Aço Inoxidável , Tipo: Inferior , Aplicação: Radiador Automotivo	Unidade	1
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 18,7500	R\$ 388,9731	R\$ 299,0000
Coeficiente de Variação: 79,9715%		
Desvio Padrão: 311,0676		
Maior Preço: R\$ 967,9900		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 299,0000	04/04/2025	Sim
2	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 159,0000	04/04/2025	Sim
3	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - PB - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 467,0000	21/01/2025	Sim
4	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - PB - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 467,0000	21/01/2025	Sim
5	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br COMANDO DO EXERCITO - Compras.	2	Unidade	R\$ 280,0000	25/09/2024	Sim

6	I	gov.br	17	Unidade	R\$ 166,8100	24/09/2024	Sim
7	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 380,0000	13/09/2024	Sim
8	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 82,0000	26/08/2024	Sim
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 18,7500	14/06/2024	Sim
i 10	I	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS /CMDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 51,9300	11/06/2024	Sim
11	I	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS /CMDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 825,2600	10/06/2024	Sim
12	I	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS /CMDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 967,9900	10/06/2024	Sim
13	I	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS /CMDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 891,9100	10/06/2024	Sim
14	I	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS /CMDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 1,199,9600	10/06/2024	Não
15	I	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS /CMDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 1,699,9000	10/06/2024	Não
16	I	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS /CMDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 924,9300	10/06/2024	Não

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 44

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
469470 - Vidro - Veiculo Automotivo Referência: 51916889 , Aplicação: Veiculo Fiat Doblo; Modelo: Atractive	Unidade	1
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 307,2000	R\$ 307,2000	R\$ 307,2000
Coeficiente de Variação: 0,0000% Desvio Padrão: 0,0000 Maior Preço: R\$ 307,2000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 148,254,0000	27/04/2025	Não
2	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 875,0000	24/04/2025	Não
3	III	Vidro Porta Dianteira Esquerda Peugeot Partner Citroen Berlingo 1996 a 2023 Saint Gobain - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R\$ 307,2000	23/05/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 45

Descrição do item

623328 - Broca Material: Aço Rápido , Tipo Haste: Reta ,
Comprimento: 38 MM, Diâmetro 1: 1,00 MM, Normas Técnicas: Din
338

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

10

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 10,9900

Média

R\$ 15,7324

● Mediana

R\$ 13,3900

Coeficiente de Variação: 28,6860%

Desvio Padrão: 4,5130

Maior Preço: R\$ 24,9000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado


Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	22	Unidade	R\$ 6,0000	24/05/2025	Não
2		ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	69	Unidade	R\$ 4,0000	24/05/2025	Não
3		PREFEITURA DE REALEZA - PR - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 11,7800	22/05/2025	Sim
4		PREFEITURA DE REALEZA - PR - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 6,8900	22/05/2025	Não
5		PREFEITURA DE REALEZA - PR - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 6,8400	22/05/2025	Não
6		PREFEITURA DE REALEZA - PR - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 2,4800	22/05/2025	Não
7		PREFEITURA DE REALEZA - PR - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 2,6300	22/05/2025	Não
8		PREFEITURA DE REALEZA - PR - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 3,0500	22/05/2025	Não
9		PREFEITURA DE REALEZA - PR - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 8,4900	22/05/2025	Não
10		PREFEITURA DE REALEZA - PR - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 2,4800	22/05/2025	Não
11		PREFEITURA DE REALEZA - PR - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 2,4800	22/05/2025	Não
12		PREFEITURA DE REALEZA - PR - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 2,4800	22/05/2025	Não
13		PREFEITURA DE REALEZA - PR - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 2,4800	22/05/2025	Não
14		PREFEITURA DE REALEZA - PR - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 2,4800	22/05/2025	Não
15		PREFEITURA DE REALEZA - PR - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 2,5400	22/05/2025	Não
16		PREFEITURA DE REALEZA - PR - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 2,4600	22/05/2025	Não
17		PREFEITURA DE REALEZA - PR - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 2,3300	22/05/2025	Não
18		PREFEITURA DE REALEZA - PR - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 2,3300	22/05/2025	Não
19		PREFEITURA DE REALEZA - PR - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 2,3300	22/05/2025	Não
20		PREFEITURA DE REALEZA - PR - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 2,3100	22/05/2025	Não
21		PREFEITURA DE REALEZA - PR - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 2,3100	22/05/2025	Não
22		PREFEITURA DE REALEZA - PR - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 2,3300	22/05/2025	Não
23		PREFEITURA DE REALEZA - PR - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 12,5200	22/05/2025	Sim
		PREFEITURA DE REALEZA - PR -					

24		Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 13,3900	22/05/2025	Sim
25		PREFEITURA DE REALEZA - PR - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 10,9900	22/05/2025	Sim
26		PREFEITURA DE REALEZA - PR - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 12,5400	22/05/2025	Sim
27		PREFEITURA DE REALEZA - PR - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 40,2900	22/05/2025	Não
28		PREFEITURA DE REALEZA - PR - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 22,1900	22/05/2025	Sim
29		SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC AR/MG - Compras.gov.br	54	Unidade	R\$ 2,4700	21/05/2025	Não
30		DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS /CMDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 8,3000	14/05/2025	Não
31		DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS /CMDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 6,3000	14/05/2025	Não
32		PREFEITURA DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 20,8000	11/04/2025	Sim
33		PREFEITURA DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 14,4500	11/04/2025	Sim
34		PREFEITURA DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 12,5000	11/04/2025	Sim
35		PREFEITURA DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 45,9000	11/04/2025	Não
36		PREFEITURA DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 24,9000	11/04/2025	Sim
37		PREFEITURA DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 24,5000	11/04/2025	Sim
38		PREFEITURA DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 16,9000	11/04/2025	Sim
39		PREFEITURA DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 13,0000	11/04/2025	Sim
40		PREFEITURA DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 9,4000	11/04/2025	Não
41		PREFEITURA DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 8,0000	11/04/2025	Não
42		PREFEITURA DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 7,5000	11/04/2025	Não
43		PREFEITURA DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 17,9900	11/04/2025	Sim
44		PREFEITURA DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 14,9000	11/04/2025	Sim
45		PREFEITURA DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 12,1000	11/04/2025	Sim
46		PREFEITURA DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 12,0000	11/04/2025	Sim
47		PREFEITURA DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 9,8000	11/04/2025	Não
48		PREFEITURA DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 8,5000	11/04/2025	Não
49		PREFEITURA DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 8,5000	11/04/2025	Não
50		PREFEITURA DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 57,5000	11/04/2025	Não

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 46

Descrição do item

626496 - Abraçadeira Material: Aço Carbono Galvanizado A Fogo ,
 Tipo: Abraçadeira , Diâmetro Amarração: 048 X 2½ MM,
 Referência: Padrão Cet/Sp

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

20

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

● Mediana

Coeficiente de Variação: 86,8132%

Desvio Padrão: 11,8500

Maior Preço: R\$ 25,5000

R\$ 1,8000

R\$ 13,6500

R\$ 13,6500

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br CONSELHO REG.DOS	200	Unidade	R\$ 100,0000	16/05/2025	Não
2	I	REPRESENTANTES COMERCIAIS-CE - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 1,8000	14/05/2025	Sim
3	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 25,5000	06/05/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Nota Técnica

MINISTÉRIO DA DEFESA**EXÉRCITO BRASILEIRO****C M N E - 10ª BDA INF MTZ****59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO****(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)**

Documento de formalização da pesquisa de preços

1. - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente contratação é a aquisição de materiais para manutenção de viaturas.

2. - PARÂMETROS CONSULTADOS

- Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros previstos na IN Seges/ME nº 65/2021, conforme discriminado na tabela abaixo:

--	--	--

Nº do item	Parâmetros utilizados	Justificativa para escolha
1, 2, 3, 4, 5, 6,7 ,8 ,9 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47 e 48.	Sistema oficial do governo (Compras.gov.br)	Por ser sistema oficial do governo.

2. Foram priorizadas a consulta aos sistemas oficiais de governo e às contratações similares feitas pela Administração Pública, em conformidade com o artigo 5º, §1º da IN Seges/ME nº 65/2021.

2.3. O preço estimado para a contratação considerou o mínimo de três cotações, nos termos do artigo 6º, §5º da IN Seges/ME nº 65/2021.

3. - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

Conforme pesquisas de preços em anexo.

4. - METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

Conforme pesquisa de preços em anexo.

2. Dentro dos preços coletados, foram desconsiderados aqueles inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, conforme pesquisa de preços em anexo.

3. A obtenção do preço estimado deu-se com base na mediana e na média dos valores obtidos na pesquisa de preços do compras, em razão de estar mais próximo do valor praticado no mercado:

Nº do item	Método utilizado	Justificativa para escolha
1, 2, 3, 4, 5, 6,7 ,8 ,9 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47 e 48.	Mediana	O valor é o mais próximo do praticado pelo mercado

1. - MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO

2. 1. O preço estimado da aquisição é de R\$ 40.566,97 (quarenta mil quinhentos e sessenta e seis reais e noventa e sete centavos) conforme memória de cálculo abaixo:

Item	CatMat	MATERIAL	Qtd	Valor Unit	Valor Total

1	625049	Abraçadeira Material: Náilon	5	R\$ 43,44	R\$ 217,20
2	623328	Broca de Aço tam. 6	5	R\$ 11,64	R\$ 58,20
3	623328	Broca de Aço tam. 8	5	R\$ 11,64	R\$ 58,20
4	623328	Broca de Aço tam. 10	5	R\$ 13,39	R\$ 66,95
5	623328	Broca de Aço tam. 12	5	R\$ 13,39	R\$ 66,95
6	604732	Fita Isolante Eletrica Material: Basico Cor: Preta 20 Metros	20	R\$ 5,14	R\$ 102,80
7	617208	Lâmpada Miniatura 1 Polo	30	R\$ 4,60	R\$ 138,00
8	617207	Lâmpada Miniatura 2 Polo	40	R\$ 7,71	R\$ 308,40
9	363567	Lâmpada Miniatura 12v H4	12	R\$ 28,40	R\$ 340,80
10	625695	Abraçadeira Aço Inox Tipo: Rosca Sem Fim	20	R\$ 13,65	R\$ 273,00
11	441457	Tinta Automotiva Verde Floresta	12	R\$ 185,74	R\$ 2.228,88
12	610044	Remendo para Pneu, Reparação interna de Pneus, tipo macarrão	30	R\$ 7,00	R\$ 210,00
13	479152	Terminal de Bateria Automotiva	10	R\$ 11,50	R\$ 115,00
14	416522	Fio Elétrico Tipo: Flexível 2,5 mm	2	R\$ 224,90	R\$ 449,80
15	615647	Silicone em Gel 900g	20	R\$ 17,47	R\$ 349,40
16	449747	Tinta Automotiva Vermelho terra	6	R\$ 145,00	R\$ 870,00
17	602645	Desengripante Splay 300ml	36	R\$ 15,45	R\$ 556,20

18	627424	Verniz Automotivo Com Acabamento Brilhante. A Base De Poliester	12	R\$ 54,72	R\$ 656,64
19	606949	Desengraxante Solupan Contém tensoativo biodegradável, produto sem amônia, sem soda cáustica e não corrosivo.	3	R\$ 336,33	R\$ 1.008,99
20	618369	Estopa de Fibra Terra, Cor Natural	6	R\$ 59,95	R\$ 359,70
21	421259	Vaselina Liquida para Limpeza de Veiculo Frasco de 500 MI	25	R\$ 18,57	R\$ 464,25
22	617028	Detergente de Limpeza de Veiculo (Shampoo Automotivo)	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
23	605622	Tinta Automotiva Branca	6	R\$ 188,95	R\$ 1.133,70
24	293725	Tinta Automotiva Preta	6	R\$ 171,39	R\$ 1028,34
25	265388	Massa Automotiva de Resina	15	R\$ 18,10	R\$ 271,50
26	484437	Eletrodo Solda Material Indicado: Aço Inoxidável , Forma: Vareta , Tipo Corrente: Alternada E Direta. , Diâmetro: 3 MM, Comprimento: 300 MM	10	R\$ 29,67	R\$ 296,70
27	373475	Oxigênio para solda	5	R\$ 141,69	R\$ 708,45
28	627356	Chapa galvanizada Material: Aço , Espessura: 0,8 MM, Comprimento: 2 M, Largura: 1 M, Acabamento: Galvanizada	3	R\$ 400,22	R\$ 1.100,66
29	266300	Tinta Emborrachamento Automotivo	6	R\$ 36,00	R\$ 216,00
30	414899	Massa de Nivelamento de superfície metálica	10	R\$ 30,74	R\$ 307,40

31	625002	Solvente Liquido Para Diluição de Tintas	15	R\$ 21,75	R\$ 326,25
32	623171	Folha de Lixa Microfina Tamano: 40 a 800	25	R\$ 4,29	R\$ 107,25
33	372154	Espátula - Material: Aço Inoxidável - para funilaria	5	R\$ 24,35	R\$ 121,75
34	617044	Pastilha de Freio Dianteira Hilux	10	R\$ 203,50	R\$ 2.035,00
35	444755	Pastilha de Freio L-200	3	R\$ 248,24	R\$ 744,72
36	627149	Filtro de Ar Nissan Frontier Atk	2	R\$ 81,99	R\$ 163,98
37	627190	Filtro de Combustivel Nissan Frontier 4x4	4	R\$ 277,65	R\$ 1.110,60
38	288970	Barra de Direção	6	R\$ 664,50	R\$ 3.987,00
39	450971	Pistola de Pintura Alto Volume de Baixa Pressão, Capacidade: 600ml	2	R\$ 207,15	R\$ 414,30
40	258191	Filtro de Combustivel do Tipo Oleo Com capacidade armazenada de 500 Litros - Posto de Abastecimento	3	R\$ 717,35	R\$ 2.152,05
41	287675	Pneu Jumper 205/75 R16	4	R\$ 742,88	R\$ 2.971,52
42	429862	Pneu Ambulancia Operacional Hilux 265/65 R17	4	R\$ 690,00	R\$ 2.760,00
43	608681	Conjunto Regulagem Pino com Arame Freio Traseiro Agrale Marrua 4x4 AM21 2012	12	R\$ 49,99	R\$ 599,88

44	476364	Kit de Embreagem Completo Agrale Marrua 4x4 AM21 2012	1	R\$ 1.624,00	R\$ 1.624,00
45	476526	Motor De Partida Toyota Hilux 2013 16V	1	R\$ 1.715,60	R\$ 1.715,60
46	475412	Hidrovacuo Bosch 2073A	3	R\$ 1.604,92	R\$ 4.814,76
47	275976	Mangueira Tubo Intercooler Nissan Frontier 2.5 2016	1	R\$ 299,00	R\$ 299,00
48	469470	Vidro Da Porta Dianteiro Esquerdo Peugeot Partner – VTP 2016	1	R\$ 307,20	R\$ 307,20
TOTAL				R\$ 40.566,97	

2. Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com a IN Seges/ME nº 65/2021, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado.

IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS

6.1. A presente pesquisa de preços foi conduzida pelo Pelotão de Manutenção e Transporte / 59º BI Mtz

Maceió – AL, 23 de Maio de 2025



Chefe da equipe de planejamento da contratação

MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

ANEXO II - Lista de verificação

Item	Questionário	Sim/ Não/ NA	Obs.
	Formalização⁶		
1.	A pesquisa foi materializada em documento e acostada aos autos do processo, inclusive com a memória de cálculo?	<i>SIM</i>	
2.	A formalização da pesquisa apresenta descrição suficiente do objeto a ser contratado?	<i>SIM</i>	
3.	Há identificação dos agentes responsáveis pela pesquisa?	<i>SIM</i>	
	Parâmetros⁷		
4.	Há indicação das fontes/parâmetros consultados?	<i>SIM</i>	
4.1	<i>Foram usados preferencialmente os parâmetros I e II do art. 5º da IN nº 65, de 2021?</i>	<i>SIM</i>	
4.2	<i>Na ausência de uso dos parâmetros prioritários, foi apresentada justificativa técnica com a comprovação da tentativa de seu emprego?</i>	<i>NA</i>	
4.3	<i>A justificativa do item anterior foi aprovada pela autoridade competente?</i>	<i>NA</i>	

⁶ Na pesquisa de preços realizada no sistema Compras.gov.br, é gerado um Relatório que contém, entre outras, as informações do objeto, memória de cálculo, agente responsável pela pesquisa, fontes e parâmetros consultados.

⁷ De igual modo, não foi abordado o parâmetro da base nacional de notas fiscais eletrônicas, pois se aguarda regulamentação.

5.	No caso de uso de sistemas oficiais de governo (inciso I) :	
5.1	<i>A composição de custos unitários considerou apenas os valores menores ou iguais à mediana do item correspondente?</i>	SIM
5.2	<i>Foi observado o índice de atualização de preços correspondente?</i>	NÃO

5.3	<i>No caso de o valor estimado ter sido obtido unicamente com base nos sistemas oficiais de governo, o valor foi igual ou menor à mediana?</i>	SIM
6.	No caso de contratações similares (inciso II) da Administração Pública:	NA
6.1	<i>Os preços coletados referem-se a contratações ainda em execução ou que foram concluídas em até um ano antes da pesquisa?</i>	NA
6.2	<i>Foi observado o índice de atualização de preços correspondente?</i>	NA
7.	No caso de pesquisa em mídia especializada, tabela de referência, sítios eletrônicos (inciso III) :	NA
7.1	<i>Os preços coletados são atuais?</i>	NA
7.2	<i>Os dados estão compreendidos no intervalo de até seis meses antes da data de divulgação do edital?</i>	NA
7.3	<i>A pesquisa possui data e hora de acesso?</i>	NA
8.	No caso de pesquisa direta (inciso IV) :	NA
8.1.	<i>Foi justificada a escolha dos fornecedores?</i>	NA
8.2.	<i>Houve algum fornecedor consultado que não enviou proposta?</i>	NA

8.3.	<i>Se houve fornecedor que não respondeu, o fato foi registrado nos autos?</i>	NA
8.4.	<i>Foi dado prazo de resposta ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto?</i>	NA
8.5.	<i>A proposta encaminhada apresentou todos os elementos necessários: descrição do objeto, valor unitário e total, CPF ou CNPJ, endereço físico ou eletrônico, telefone de contato, data de emissão e nome completo do responsável com identificação?</i>	NA

Critérios⁸		
9.	Durante a coleta dos preços, foram consideradas as condições comerciais praticadas, como prazo, local de entrega, frete, necessidade de instalação e montagem, forma de pagamento, entre outros descritos no art. 4º da IN nº 65, de 2021?	SIM
Metodologia		
10.	A série de preços coletados possui no mínimo três valores aceitáveis, desconsiderados os inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados?	SIM
10.1	<i>No caso de pesquisa com menos de três preços, foi apresentada justificativa técnica e autorização da autoridade competente?</i>	NA
11.	Os preços coletados passaram por uma análise crítica quanto às condições comerciais praticadas?	SIM

⁸ Não foi abordada a previsão de taxa de risco, tendo em vista que ainda não há regulamentação, tratando-se, portanto, de regra de eficácia contida.

11.1	<i>Os preços coletados foram retirados de contratos que possuem objetos semelhantes aos que pretendem contratar?</i>	SIM
11.2	<i>Houve desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis e excessivamente elevados?</i>	SIM

11.3	<i>Foi apresentada justificativa da metodologia usada para desconsiderar os valores?</i>	SIM
12.	Foi indicado e justificado o método estatístico aplicado para definição do valor estimado?	SIM
13.	A memória de cálculo e os documentos que dão suporte foram acostados aos autos?	SIM
Contratações diretas		
14.	Foi possível aplicar os parâmetros do art. 5º da IN nº 65, de 2021?	NA

14.1	<i>Em caso negativo, a justificativa do preço foi realizada por meio da apresentação de NFs que a futura contratada emitiu para outros contratantes?</i>	NA
14.2	<i>A NF apresentada refere-se a objeto idêntico contratado no período de até um ano anterior à data da contratação pela Administração?</i>	NA
14.3	<i>No caso de o objeto não ser idêntico, a futura contratada comprovou que as especificações técnicas são similares ou compatíveis com o objeto pretendido?</i>	NA
14.4	<i>Algum outro método idôneo foi utilizado em substituição aos descritos nos itens 15.1 e 15.3?</i>	NA
14.5	<i>A pesquisa de preços demonstrou possibilidade de competição no mercado?^[1]</i>	NA
15.	No caso de dispensa baseada nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a cotação junto a fornecedores foi formalizada no processo?	NA
15.1	<i>A pesquisa considerou, no mínimo, o número de concorrentes participantes do procedimento de dispensa e os valores por eles ofertados, conforme § 1º do art. 16 da IN nº 67, 2021?</i>	NA
Sigilo		

16.	O orçamento precisou ser classificado como sigiloso?	NÃO
16.1	<i>Se sim, foi apresentada justificativa para a classificação?</i>	NA

⁹ Segundo art. 7º, § 3º, da IN nº 65, de 2021, é vedada a contratação direta por inexigibilidade caso a justificativa de preços demonstre a possibilidade de competição.

Relatório emitido em 27/05/2025 11:09

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 002/2025 - Processo 64106.005462/2025-84

Em 28/05/2025 às 16:20, faço anexar ao presente processo 64106.005462/2025-84, o(s) documento(s): Estudo Técnico Preliminar 60_2025 - ETP160004_000060_2025.pdf, Gestão de Riscos - MR160004_000048_2025.pdf, Relatório de Cotação - cotação-resumido-80-2025.pdf, Termo de Referência 84_2025 - TR160004_000084_2025.pdf.


ADJUNTO_PMT



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M N E - 10ª BDA INF MTZ
59º BATALHÃO DE INFANTARIA
MOTORIZADO (BATALHÃO HERMES
ERNESTO DA FONSECA)**

Nome: [REDACTED]

Cargo: Adjunto do Pel Mnt e Trnp do 59º BIMtz

NUP: 64106.005462/2025-84 - 59º BI Mtz

CERTIFICO que as minutas que integram o presente processo foram extraídas do sítio eletrônico da CJU no endereço <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoesecontratos/14133/modelos-da-lei-no-14-133-21-para-contratacao-direta> e que conferi que se tratam dos modelos atualizados ali disponíveis, tendo rubricado todas as páginas dos documentos conforme estabelecido em Acordo de Cooperação firmado com a Advocacia-Geral da União – Consultoria Jurídica da União no Estado de Alagoas e que a instrução processual foi devidamente cotejada com as listas de verificação (*check-lists*) disponíveis do mesmo sítio acima apontado (havendo justificativa nos autos para os documentos faltantes).

ALTERAÇÕES REALIZADAS NAS MINUTAS PADRONIZADAS PELA AGU

Nas minutas padronizadas pela AGU que constam nos autos deste processo, este Ordenador de Despesas, visando melhor adaptar as minutas aos objetos a serem licitados, resolveu realizar as alterações a seguir:

Item/ Subitem alterado	Minuta alterada	Tipo de modificação	Razões que motivaram a alteração
1.7	Termo de Referência	SUPRESSÃO	Não atende as peculiaridades do objeto do pregão
4.3	Termo de Referência	SUPRESSÃO	Não será vedada a utilização de marca/produto
4.4 a 4,15	Termo de Referência	SUPRESSÃO	Não atende as peculiaridades do objeto do pregão
4.17 a 4.23	Termo de Referência	SUPRESSÃO	Não será permitido a subcontratação
4.25 a 4.40	Termo de Referência	SUPRESSÃO	Não haverá necessidade de garantia contratual
4.42	Termo de Referência	SUPRESSÃO	Não atende as peculiaridades do objeto do pregão (margem de preferência)
4.39	Termo de Referência	SUPRESSÃO	Não atende as peculiaridades do objeto do pregão
5.4.1	Termo de Referência	SUPRESSÃO	Não atende as peculiaridades do objeto do pregão (produtos perecíveis)

6.5	Termo de Referência	SUPRESSÃO	Não atende as peculiaridades do objeto do pregão
6.15	Termo de Referência	SUPRESSÃO	Não atende as peculiaridades do objeto do pregão
8,27 a 8,37	Termo de Referência	SUPRESSÃO	Não atende as peculiaridades do objeto do pregão (antecipação de pagamento)
8.40 a 8.47	Termo de Referência	SUPRESSÃO	Não atende as peculiaridades do objeto do pregão (reajuste)
9.4 e 9.4.1	Termo de Referência	SUPRESSÃO	Não atende as peculiaridades do objeto do pregão
9.14	Termo de Referência	SUPRESSÃO	Não atende as peculiaridades do objeto do pregão
9.24 a 9.35	Termo de Referência	SUPRESSÃO	Não atende as peculiaridades do objeto do pregão
10.5	Termo de Referência	SUPRESSÃO	Não atende as peculiaridades do objeto do pregão (caso de registro de preços)
1.1 a 8.1	ANEXO I do Termo de Referência	SUPRESSÃO	ANEXO I - Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato - ANEXO NÃO SE APLICA

Maceió-AL, 26 de maio de 2025.

gov.br

Adj Pel Mnt e Trnp - 59° BIMtz



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 004/2025 - Processo 64106.005462/2025-84

Em 29/05/2025 às 10:48, faço anexar ao presente processo 64106.005462/2025-84, o(s) documento(s): 1._Certificado_e_alteracao_de_Minutas_CJU_DISP_Novo_(TR)_Ok_assinado.pdf.

██
ADJUNTO_PMT



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

Declaração Nº 362-PMT/CCAp/59º BI Mtz

Maceió, AL, 29 de maio de 2025.

Assunto: DECLARAÇÃO DE TERMO DE ABERTURA DIGITAL

Em conformidade com o disposto na Instrução Normativa ME 81/2022, certifico que os Termos de Referência (TR) relacionados aos processos deste órgão foram elaborados utilizando o Sistema TR Digital, conforme estabelecido no Art. 4º da mencionada normativa.

O Sistema TR Digital foi adotado de acordo com os procedimentos determinados no manual técnico operacional divulgado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, acessível no endereço eletrônico www.compras.gov.br/compras.

Destaco que a utilização do Sistema TR Digital visa assegurar a padronização e a eficiência na elaboração dos Termos de Referência, conforme preconizado pela legislação em vigor. Todas as diretrizes e exigências estabelecidas na referida Instrução Normativa foram estritamente observadas durante o processo de elaboração dos TR.

ADJUNTO_PMT



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **2º Sgt** [REDACTED] em 29/05/2025, às 10:50 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

Declaração Nº 363-PMT/CCAp/59º BI Mtz

Maceió, AL, 29 de maio de 2025.

Assunto: Declaração de compromisso com critérios de sustentabilidade

O 59º Batalhão de Infantaria Motorizado, no exercício de suas atribuições e em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, declara o compromisso de incorporar critérios de sustentabilidade em todos os processos licitatórios, conforme descrito a seguir:

- 1. Sustentabilidade Ambiental: Priorização de Produtos e Serviços Sustentáveis:** O órgão público se compromete a dar preferência à aquisição de produtos, serviços e obras que apresentem menor impacto ambiental, considerando aspectos como eficiência energética, utilização de materiais recicláveis, e gestão de resíduos. **Redução de Impactos Ambientais:** Serão adotadas medidas que visam a mitigação dos impactos ambientais, tais como a redução do consumo de recursos naturais e a emissão de poluentes, bem como a adoção de práticas de reutilização e reciclagem.
- 2. Sustentabilidade Social: Promoção da Inclusão Social:** Será garantida a inclusão de práticas que promovam a equidade, a valorização da mão de obra local, a inclusão de grupos vulneráveis e o respeito aos direitos humanos em todas as etapas dos processos licitatórios. **Condições Dignas de Trabalho:** Os processos licitatórios adotarão critérios que assegurem condições dignas de trabalho, observando as normas de saúde e segurança, além da promoção da diversidade e da igualdade de oportunidades.
- 3. Sustentabilidade Econômica: Eficiência e Inovação:** O órgão público se compromete a fomentar a inovação e a eficiência nos processos licitatórios, buscando soluções que ofereçam melhor relação custo-benefício, assegurando a viabilidade econômica e a responsabilidade fiscal. **Desenvolvimento Econômico Sustentável:** Será dada prioridade a práticas que incentivem o desenvolvimento econômico sustentável, contribuindo para a sustentabilidade das cadeias produtivas e das comunidades envolvidas.

O 59º Batalhão de Infantaria Motorizado, declara que todas as licitações e contratos firmados observarão esses critérios de sustentabilidade, visando a implementação de políticas públicas que promovam o desenvolvimento sustentável.

Esta declaração reafirma o compromisso do órgão com a sustentabilidade e será parte integrante dos processos de contratação, sendo exigida e monitorada a sua aplicação por parte dos licitantes e contratados.

[REDACTED]

ADJUNTO_PMT



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **2º Sgt** [REDACTED] em 29/05/2025, às 10:52 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

[REDACTED]



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

Declaração Nº 364-PMT/CCAp/59º BI Mtz

Maceió, AL, 29 de maio de 2025.

Assunto: DECLARAÇÃO DE JUSTIFICATIVA PARA A EXIGÊNCIA DOS CRITÉRIOS DE QUALIFICAÇÃO

Em conformidade com o Art. 18, inciso IX, da Lei nº 14.133, de 2021, que regulamenta as contratações públicas no Brasil, a exigência de critérios de qualificação mínima em processos licitatórios tem por objetivo assegurar a idoneidade, a capacidade técnica e a viabilidade econômico-financeira das empresas que participam das licitações. A seguir, apresentamos as justificativas para a adoção desses critérios:

1. Assegurar a Idoneidade e Regularidade Jurídica e Fiscal:

- A exigência de documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal visa garantir que a empresa contratada esteja legalmente constituída e em conformidade com suas obrigações fiscais e trabalhistas. Esse critério é fundamental para evitar a contratação de empresas que possam apresentar irregularidades legais ou fiscais, o que poderia comprometer a execução do contrato e a reputação da administração pública.

2. Garantir a Capacidade Econômico-Financeira:

- A análise da capacidade econômico-financeira das empresas participantes é necessária para assegurar que elas possuem os recursos financeiros e a saúde contábil adequados para executar o contrato. Este critério busca prevenir o risco de inadimplência ou dificuldades financeiras que possam resultar em interrupção ou má execução do objeto contratado, garantindo assim a continuidade e a qualidade dos serviços ou obras.

3. Comprovar a Qualificação Técnica:

- A exigência de qualificação técnica, incluindo a apresentação de atestados de capacidade técnica, tem como finalidade assegurar que a empresa possui a experiência e a expertise necessárias para realizar o objeto do contrato com a qualidade e eficiência esperadas. Esse critério é especialmente importante para contratações que envolvem serviços especializados, obras de engenharia ou fornecimentos complexos, onde a qualidade técnica é crucial para o sucesso do empreendimento.

4. Proteger o Interesse Público:



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

Declaração Nº 365-PMT/CCAp/59º BI Mtz


Maceió, AL, 29 de maio de 2025.

Assunto: DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE DE CUSTEIO


DISPENSA ELETRÔNICA Nº _____ / 2025

Declaro que:

- A natureza da atividade a ser contratada constitui atividade de custeio, conforme artigo 2º, parágrafo único da Portaria nº 7.828, de 30 De Agosto de 2022 e até antes da assinatura do contrato será registrada a autorização expressa da autoridade competente, nos termos do do artigo 3º da citada Portaria, conforme os limites previstos na legislação.
- O §2º, do Art. 4º da portaria N º 534, de 2 de junho de 2020 delega competência aos Ordenadores de Despesas das Organizações Militares para os contratos com valores inferiores a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).
- Será assegurada a preferência na contratação, nos termos do disposto nos Art. 13, Art. 22 ao 27 da Lei 14.133/21 . A hipótese será expressa claramente no Termo de Referência definitivo, bem como no instrumento convocatório.


Ordenador de Despesas do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Maj**  em 29/05/2025, às 14:39 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.






MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

Declaração Nº 366-PMT/CCAp/59º BI Mtz


Maceió, AL, 29 de maio de 2025.

Assunto: DECLARAÇÃO DE ATIVIDADES MATERIAIS E ACESSÓRIAS

Declaro que a contratação dos serviços descritos no referido processo está em conformidade com as disposições do artigo 48 da Lei nº 14.133/2021, cumprindo todas as exigências legais e vedando quaisquer práticas que contrariem os incisos I a VI do mencionado artigo, bem como o disposto no seu parágrafo único.


Ordenador de Despesas do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Maj**  em 29/05/2025, às 14:39 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

Declaração Nº 367-PMT/CCAp/59º BI Mtz

Maceió, AL, 29 de maio de 2025.

Assunto: CERTIDÃO DE UTILIZAÇÃO DE CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO

Dispensa Eletrônica ____/2025

Informo que no processo licitatório conduzido por esta instituição, **foi empregado o catálogo eletrônico de padronização** para a definição do produto/serviço a ser adquirido, conforme preconizado no **Art. 19, §2º, da Lei 14.133/21**.

O catálogo utilizado contempla as especificações necessárias para a definição do produto/serviço em conformidade com os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança, conforme previsto no **artigo 40, §1º, inciso I** da referida Lei. As informações presentes no catálogo foram devidamente observadas e empregadas no processo licitatório.

Ordenador de Despesas do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Maj** _____ em 29/05/2025, às 14:40 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

Declaração Nº 368-PMT/CCAp/59º BI Mtz

Maceió, AL, 29 de maio de 2025.

Assunto: DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Eu, [REDAZIDA], na qualidade do Ordenador de Despesas substituto, declaro, que a despesa objeto do **Dispensa Eletrônica nº _____/2025**, preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000 de 04 de maio de 2000, especialmente quanto às normas do inciso II do art. 16, de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

[REDAZIDA]
Ordenador de Despesas do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Maj** [REDAZIDA] em 29/05/2025, às 14:40 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

Declaração Nº 369-PMT/CCAp/59º BI Mtz

Maceió, AL, 29 de maio de 2025.


Assunto: DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Fundamentado no Art 105, caput, Art 150, da Lei nº 14.133/21, **Declaro** haver disponibilidade orçamentária e financeira para a contratação de serviços de manutenção de viaturas, a fim de atender às necessidades da frota do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado:

Gestão/Unidade: 160004
Fonte: 0100000000
Programa de Trabalho: 174399
Elemento de Despesa: 339039
PI: DF0000OCC25;


Ordenador de Despesas do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Maj**  em 29/05/2025, às 14:41 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

Declaração Nº 370-PMT/CCAp/59º BI Mtz

Maceió, AL, 29 de maio de 2025.

Assunto: DECLARAÇÃO EQUIPE DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº ____/2025

Declaro que:

- Os membros da equipe de dispensa são, em sua maioria, servidores ocupantes de cargo efetivo, e pertencentes ao quadro permanente do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado.
- O Pregoeiro do 59º BI Mtz, possui qualificação técnica e cumpre todas as exigências do Art. 3º e Art. 10º do Decreto 11.246/22 e Art. 8º da Lei nº 14.133/21.

Ordenador de Despesas do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Maj** _____, em 29/05/2025, às 15:36 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

Declaração Nº 371-PMT/CCAp/59º BI Mtz


Maceió, AL, 29 de maio de 2025.

Assunto: DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO PRINCÍPIO DE SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES


Certifico que a confecção do processo referente ao Pregão Eletrônico atende ao princípio da segregação de funções, nos termos da legislação vigente.

A designação dos agentes públicos envolvidos na condução do referido processo, em conformidade com o Art. 12 do Decreto nº 11.246/22, foi realizada de forma a evitar a atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, garantindo a redução da possibilidade de ocultação de erros e ocorrência de fraudes na contratação.

Ademais, em consonância com o Art. 7º, §1º, da Lei nº 14.133/21, a equipe de apoio prestou auxílio ao agente de contratação, sendo conduzido em estrita observância às normas e princípios legais pertinentes, garantindo a lisura e a transparência no procedimento licitatório.


Ordenador de Despesas do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Maj** , em 29/05/2025, às 15:36 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

Declaração Nº 372-PMT/CCAp/59º BI Mtz

Maceió, AL, 29 de maio de 2025.

Assunto: CERTIDÃO DE AQUISIÇÃO CONFORME DISPOSIÇÕES DO ART. 40 DA LEI 14.133/21

Pregão Eletrônico _____/2025

1. A aquisição e pagamento observam condições semelhantes às do setor privado, de acordo com o **Art. 40, I**, da referida Lei, garantindo que o processo de aquisição se dê dentro de parâmetros **compatíveis** com práticas do **mercado privado**.
2. A determinação do quantitativo a ser adquirido considerou a estimativa de consumo e utilização prováveis, fundamentada em **técnicas adequadas**, conforme estipulado no **Art. 40, III**, da referida Lei. A estimativa de consumo foi obtida por meio de metodologias **quantitativas apropriadas**, sempre que possível, para garantir o suprimento contínuo de acordo com a demanda.
3. A aquisição atende ao **princípio da padronização**, levando em consideração a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho, conforme preconizado no **Art. 40, V, "a"**, da Lei 14.133/21.
4. Atende, igualmente, ao **princípio do parcelamento** quando este se mostra tecnicamente viável e economicamente vantajoso, como estipulado no **Art. 40, V, "b"**, da mesma Lei.
5. Garante a compatibilidade da despesa estimada com a prevista nas leis orçamentárias, conforme o princípio da responsabilidade fiscal descrito no **Art. 40, V, "c"**, da Lei 14.133/21, através da devida **comparação da despesa estimada com o orçamento disponível**.

Declaro que todas as informações apresentadas neste documento estão em conformidade com a legislação vigente.

[Redacted Signature Area]



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Maj** [REDACTED] em 29/05/2025, às 15:36 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

[REDACTED]



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

Declaração Nº 373-PMT/CCAp/59º BI Mtz

Maceió, AL, 29 de maio de 2025.

Assunto: DECLARAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA ALINHADO COM PCA E PDLs


Em conformidade com as disposições estabelecidas no Art. 7º da Instrução Normativa ME nº 81/2022, certifico que o Termo de Referência (TR) elaborado para os processos deste órgão está integralmente alinhado com o Plano de Contratações Anual e com o Plano Diretor de Logística Sustentável, bem como em conformidade com outros instrumentos de planejamento da Administração.

O TR foi concebido considerando as diretrizes e metas estabelecidas no Plano de Contratações Anual, garantindo que as aquisições planejadas estejam em total consonância com as necessidades e objetivos estratégicos delineados para o período em questão.

Adicionalmente, o TR foi elaborado levando em conta os princípios e diretrizes definidos no Plano Diretor de Logística Sustentável, visando à promoção da sustentabilidade em todas as fases do processo de contratação, desde a seleção dos fornecedores até a execução dos serviços ou entrega dos produtos.

Destaco que durante o desenvolvimento do TR, foram considerados outros instrumentos de planejamento da Administração pertinentes, garantindo a coesão e a integralidade das ações e diretrizes administrativas em todos os processos licitatórios conduzidos por este órgão.


Ordenador de Despesas do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Maj**  em 29/05/2025, às 15:36 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de



13/11/2020 da Presidência da República.






MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

Declaração Nº 374-PMT/CCAp/59º BI Mtz


Maceió, AL, 29 de maio de 2025.

Assunto: JUSTIFICATIVA E APROVAÇÃO DE PREÇOS

1. Declaro, para todos os fins de direito, que realizei pesquisa de preços para futura contratação de serviços deste processo licitatório. Declaro, ainda, que o VALOR ESTIMADO foi formado nos ditames do artigo 3º, da Instrução Normativa nº 65/2021.
2. A consulta foi realizada mediante tabela de referência e pesquisa direta, pelo fato de atender aos parâmetros de pesquisa do inciso III e IV, do art. 5º da IN 65/21
3. Informo que o valor de referência adotado foi à média, obtidos na pesquisa de preços, conforme preceitua o art. 6º da IN nº 65/2021.
4. Os valores obtidos na pesquisa foram avaliados criticamente, no sentido de que suas médias não apresentam grandes variações, não comprometendo a estimativa do preço de referência, representando de forma satisfatória os preços praticados no mercado.
5. Assim, afirmo que me responsabilizo pelo levantamento dos preços a mim apresentados, de acordo com a descrição correta dos materiais desejados pelo 59º BI Mtz e solicitados pelo Comandante do Pelotão de Manutenção e Transporte, e pelo valor usualmente praticado pelo mercado.


Ordenador de Despesas do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) Maj  em 29/05/2025, às 15:37 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

Declaração Nº 375-PMT/CCAp/59º BI Mtz

Maceió, AL, 29 de maio de 2025.

Assunto: DECLARAÇÃO DE JUSTIFICATIVA PARA NÃO ADOÇÃO DA COTA DE 25% PARA CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP

1. Acerca da previsão legal constante do Art. 8º, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, no que diz respeito à destinação dos itens da licitação para a participação exclusiva de ME/EPP, mediante a promoção de cota reservada, informo que tal providência foi analisada por este Ordenador de Despesas e, no uso do princípio da discricionariedade, antecipadamente, julgada inadequada, tendo em vista que os valores estimados licitados para cada item são superiores ao limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), como fator determinante para a adoção da cota reservada de até 25% e não o valor unitário de cada item.
2. Por ter o potencial de causar prejuízo para a administração, na medida em que exigirá a alteração da constituição do Termo de Referência, com a duplicação dos itens, sem que esteja ao alcance deste órgão determinar para qual participante será destinada a cota de 25% para cada item, sob os seguintes aspectos: outro lado, cabe registrar que a aplicação da cota reservada de até 25% para ME/EPP mostra-se prejudicial ao andamento do processo, na medida em que vai exigir retrabalho para aplicar o cálculo da cota reservada de até 25%, tanto na elaboração de novas versões do edital e seus anexos, quanto para a efetivação de alterações não previstas na IRP já encerrada;
 1. b) Mostra-se antieconômico, na medida em que traria inviabilidade de menores preços pela economia de escala;
 - 2.
 1. c) Grande probabilidade de que um mesmo ME/EPP seja o vencedor de todos os itens, tanto na cota reservada de 25% quanto na ampla participação, no gozo do benefício do empate ficto;
 1. D) Possibilidade de apresentação de marcas e modelos diferentes para atender a demanda dos órgãos, com óbices na manutenção posterior; e
3. No tocante à seleção do item a ser destinado a formar a cota de 25% para ME/EPP, a vicejar o entendimento emanado por essa Consultoria, é oportuno considerar que **não existe** qualquer ferramenta ou instrumento do SIASG Net que tenha a capacidade de gerar a cota reservada.

4. Caso reste alguma dúvida sobre a disponibilidade registrada por este Ordenador de Despesas e seja necessário conferir no portal de compras governamentais, recomendo consultar o seguinte link: <http://www.comprasnet.gov.br/popup/tratamentodiferenciado.pdf>, no qual constam as seguintes informações:

PROCEDIMENTOS PARA OS USUÁRIOS DO GOVERNO - SIASG E COMPRASNET:

SIASG: Procedimentos para aplicabilidade do tratamento diferenciado – Contratações exclusivas para ME/EPP e Cooperativas, valor estimado em até R\$80.000,00 – Decreto nº6.204 de 05/09/2007.

As adequações dos Sistemas iniciam-se no SIDEC expandindo-se para os demais módulos (SISPP, SISRP, COMPRASNET, etc.). As informações serão registradas quando do procedimento de inclusão de aviso (IALAVISO), sendo um dos requisitos o tratamento do benefício pelo edital. O usuário deverá informar se o edital contém benefício (tratamento diferenciado) e qual o tipo de benefício. Nesse sentido, classificamos os benefícios em três tipos:

- Benefício Tipo I – Contratações destinadas exclusivamente para ME/EPP e Cooperativas (valor estimado em até R\$80.000,00);

- Benefício Tipo II – Subcontratação de ME/EPP (art. 7º do Decreto); e

- **Benefício Tipo III – Reserva de cota exclusiva** para ME/EPP e Cooperativas (art.8º do Decreto).

OS BENEFÍCIOS DOS TIPOS II E III ACIMA ENCONTRAM-SE EM DESENVOLVIMENTO E SERÃO OBJETOS DE NOVA IMPLANTAÇÃO, COM PRÉVIA DIVULGAÇÃO.(o grifo não é do original)

5. Mesmo com o advento do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, o benefício de reservar a cota de até 25% foi mantido. No entanto, ainda se observa que está mantida a indisponibilidade da ferramenta no SIASG Net.

[REDACTED]
Ordenador de Despesas do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Maj** [REDACTED] em 29/05/2025, às 15:37 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA


Declaração Nº 376-PMT/CCAp/59º BI Mtz

Maceió, AL, 29 de maio de 2025.


Assunto: Declaração de conformidade com o PCA

O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

Durante a fase preparatória, foi identificado que o objeto do presente processo de contratação não está contemplado no Plano de Contratações Anual, conforme previsto no inciso VII do caput do Art. 12 da Lei 14.133/21, devido não haver no momento de confecção do PCA, previsão de disponibilidade orçamentária para contratação/aquisição do objeto em questão.


Ordenador de Despesas do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Maj** , em 29/05/2025, às 15:37 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

Declaração Nº 377-PMT/CCAp/59º BI Mtz

Maceió, AL, 29 de maio de 2025.

Assunto: CERTIDÃO DO PCA E COMPATIBILIDADE AO LDO

Dispensa eletrônica _____ / 2025

Certifico, que o processo de pregão eletrônico em trâmite sob o número 64106.001232/2025-46 encontra-se em conformidade com a Lei nº 14.133/21, que dispõe sobre o regime jurídico da licitação e contratação administrativa no âmbito da Administração Pública.

Em especial, informamos que a fase preparatória do processo licitatório foi devidamente caracterizada pelo planejamento e devidamente compatibilizada com a Lei 14.166/20, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), em atendimento ao disposto no Art 18 da Lei 14.133/21.

Durante a fase preparatória, foi identificado que o objeto do presente processo de pregão eletrônico está devidamente contemplado no Plano de Contratações Anual, conforme previsto no inciso VII do caput do Art. 12 da Lei 14.133/21. Além disso, todas as medidas necessárias foram adotadas para assegurar a adequação do procedimento às diretrizes estabelecidas na Lei 14.166/20 - LDO vigente.

Ademais, o processo de pregão eletrônico abordou minuciosamente todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que poderiam interferir na contratação, com o objetivo de assegurar a obtenção do melhor resultado para a Administração Pública, sem desconsiderar os limites e diretrizes orçamentárias estabelecidas na LDO.

Asseguro a compatibilidade do processo de pregão eletrônico mencionado com as disposições da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/21) e a adequação ao cumprimento das diretrizes da Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei 14.166/20), comprometendo-me a prestar quaisquer esclarecimentos adicionais, se necessário.




Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Maj** [REDACTED] em 29/05/2025, às 15:37 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

[REDACTED]

Termo de Referência 84/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
84/2025	160004-59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/AL		05/06/2025 13:44 (v 3.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64106.005462/2025-84

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de suprimentos e insumos para manutenção corretiva de viaturas, equipamentos do PALL e Adequação de instalação logística nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	625049	Abraçadeira Material: Náilon Comprimento Total: 300 MM, Largura: 5,0 mm	Pacote 100 U nd	5	R\$ 43,44	R\$ 217,20
2	623328	Broca de Aço, Material: Aço Rápido, tam. 6	Unidade	5	R\$ 11,64	R\$ 58,20
3	623328	Broca de Aço, Material: Aço Rápido, tam. 8	Unidade	5	R\$ 11,64	R\$ 58,20
4	623328	Broca de Aço, Material: Aço Rápido, tam. 10	Unidade	5	R\$ 13,39	R\$ 66,95
5	623328	Broca de Aço, Material: Aço Rápido, tam. 12	Unidade	5	R\$ 13,39	R\$ 66,95
6	604732	Fita Isolante Eletrica Material: Basico Cor: Preta 5 Metros	Unidade	20	R\$ 5,14	R\$ 102,80

7	617208	Lâmpada 1 Polo , Potência Nominal mínima: 3 W, Aplicação: Automotiva Sinalização	Unidade	30	R\$ 4,60	R\$ 138,00
8	617207	Lâmpada 2 Polo , Potência Nominal mínima: 5 W, Aplicação: Automotiva Sinalização	Unidade	40	R\$ 7,71	R\$ 308,40
9	363567	Lâmpada Miniatura 12v H4 , Potência Nominal mínima: 60/55 W, Tipo Base: P43t-38 , Aplicação: Farol Alto E Baixo , Tipo: H4	Unidade	12	R\$ 28,40	R\$ 340,80
10	626496	Abraçadeira de Aço , tamanho médio, Material: Aço Carbono Galvanizado Tipo: Rosca Sem Fim	Unidade	20	R\$ 13,65	R\$ 273,00
11	441457	Tinta Automotiva Verde Floresta padrão Exército	Galão 3,6 Litros	12	R\$ 185,74	R\$ 2.228,88
12	610044	Remendo para Pneu, Reparação interna de Pneus, tipo macarrão	Unidade	30	R\$ 7,00	R\$ 210,00
13	479152	Terminal de Bateria Automotiva	Unidade	10	R\$ 11,50	R\$ 115,00
14	416522	Cabo Elétrico Tipo: Flexível, bitola: 2,5 mm, fabricante brasileira	Rolo 100 Metros	2	R\$ 224,90	R\$ 449,80
15	615647	Silicone em Gel 900g	Unidade	20	R\$ 17,47	R\$ 349,40
16	449747	Tinta Automotiva Vermelho terra padrão Exército	Galão 3,6 Litros	6	R\$ 145,00	R\$ 870,00
17	602645	Desengripante Splay 300ml	Unidade	36	R\$ 15,45	R\$ 556,20
18	627424	Verniz Automotivo Com Acabamento Brillhante. A Base De Poliester	900ml	12	R\$ 54,72	R\$ 656,64
19	606949	Desengraxante Solupan Contém tensoativo biodegradável, produto sem amônia, sem soda cáustica e não corrosivo.	Galão 20 Litros	3	R\$ 336,33	R\$ 1.008,99

20	618369	Estopa de Fibra Tenra, Cor Natural	Pacote 5 Kg	6	R\$ 59,95	R\$ 359,70
21	421259	Vaselina Liquida para Limpeza de Veiculo Frasco de 500 Ml	500 ml	25	R\$ 18,57	R\$ 464,25
22	617028	Detergente de Limpeza de Veiculo (Shampoo Automotivo)	Galão 5 Litros	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
23	605622	Tinta Automotiva Branca	Galão 3,6 Litros	6	R\$ 188,95	R\$ 1.133,70
24	293725	Tinta Automotiva Preta	Galão 3,6 Litros	6	R\$ 171,39	R\$ 1028,34
25	265388	Massa Automotiva de Resina	Unidade	15	R\$ 18,10	R\$ 271,50
26	484437	Eletrodo Solda Material Indicado: Aço Inoxidável , Forma: Vareta , Tipo Corrente: Alternada E Direta. , Diâmetro: 3 MM, Comprimento: 300 MM	Kg	10	R\$ 29,67	R\$ 296,70
27	373475	Oxigênio para solda- Concentrador De Oxigênio Tipo: Elétrico , Tipo Gabinete: Compacto E Portátil , Concentração: Concentração 90 A 93%	Unidade	5	R\$ 141,69	R\$ 708,45
28	627356	Chapa galvanizada Material: Aço , Espessura: 0,8 MM, Comprimento: 2 M, Largura: 1 M, Acabamento: Galvanizada	Unidade (folha)	3	R\$ 400,22	R\$ 1.200,66
29	266300	Tinta Emborrachamento Automotivo	Kg	6	R\$ 36,00	R\$ 216,00
30	414899	Massa de Nivelamento de superfície metálica	Lata 0,9 Litro	10	R\$ 30,74	R\$ 307,40
31	625002	Solvente Liquido Para Diluição de Tintas	Lata 1 Litro	15	R\$ 21,75	R\$ 326,25
	623171			25	R\$ 4,29	

32		Folha de Lixa Microfina Tamano: 40 a 800	Unidade			R\$ 107,25
33	372154	Espátula - Material: Aço Inoxidável – para funilaria	Unidade	5	R\$ 24,35	R\$ 121,75
34	617044	Pastilha de Freio Dianteira Hilux, 3.0d-4d Ano 2013	Jogo	10	R\$ 203,50	R\$ 2.035,00
35	444755	Pastilha de Freio L-200, ano: 2013 a 2020	Jogo	3	R\$ 248,24	R\$ 744,72
36	627149	Filtro de Ar Nissan Frontier Atk 2020	Unidade	2	R\$ 81,99	R\$ 163,98
37	627190	Filtro de Combustível Nissan Frontier 4x4, ano 2016 a 2020	Unidade	4	R\$ 277,65	R\$ 1.110,60
38	288970	Barra de Direção completa para Caminhão MBB 1725 Atego, ano 2012 a 2014	Unidade	6	R\$ 664,50	R\$ 3.987,00
39	450971	Pistola de Pintura completa Alto Volume de Baixa Pressão, Capacidade: 600ml	Unidade	2	R\$ 207,15	R\$ 414,30
40	258191	Filtro de Combustível do Tipo óleo Diesel ou gasolina para módulo de tanque de armazenagem com capacidade de 15 mil Litros, de alta vazão – indicado para Postos de Abastecimento	Unidade	3	R\$ 717,35	R\$ 2.152,05
41	287675	Pneu Jumper 205/75 R16 – Cargo - Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: Sem Câmara , Dimensões: 205/75 Aro 16 homologado pelo Inmetro, com no mínimo a etiqueta: resistência ao rolamento “C” e aderência ao molhado “B”	Unidade	4	R\$ 742,88	R\$ 2.971,52

42	429862	Pneu Ambulância Operacional Hilux 265/65 R17, homologado pelo Inmetro, com no mínimo a etiqueta: resistência ao rolamento “C” e aderência ao molhado “B”	Unidade	4	R\$ 690,00	R\$ 2.760,00
43	608681	Conjunto Regulagem Pino com Arame Freio Traseiro Agrale Marrua 4x4 AM21 2012	Unidade	12	R\$ 49,99	R\$ 599,88
44	476364	Kit de Embreagem Completo Agrale Marruá 4x4 AM21 2012	Unidade	1	R\$ 1.624,00	R\$ 1.624,00
45	476526	Motor De Partida completo Toyota Hilux -peça original ou genuína - ano 2013 16V	Unidade	1	R\$ 1.715,60	R\$ 1.715,60
46	475412	Hidrovacu Bosch 2073A - Servofreio Uso: Sistema Freio Principal -Agrale Marruá 4x4 AM21 2012	Unidade	3	R\$ 1.604,92	R\$ 4.814,76
47	275976	Mangueira Tubo Intercooler Nissan Frontier 2.5 2016	Unidade	1	R\$ 299,00	R\$ 299,00
48	469470	Vidro Da Porta Dianteiro Esquerdo Peugeot Partner – VTP 2016	Unidade	1	R\$ 307,20	R\$ 307,20
VALOR TOTAL					R\$ 40.566,97	

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.[A3]

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.[A4]

1.5. O prazo de vigência da contratação é de um ano contados da homologação desta dispensa eletrônica, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.9. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.[A1]

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

I) Número do Documento de Formalização da Demanda: 123/2024

II) A aquisição está baseada no quantitativo de viaturas existentes no Pelotão de Manutenção e Transporte do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado e na necessidade de manter as mesmas mantidas, preservando a capacidade de operação desta OM.

III) Item nº 1 EQUIPAMENTO ESPECIALIZADO PARA OFICINA DE MANUTENÇÃO E REPARO DE VEÍCULOS MOTORIZADOS, R\$ 60.000,00

IV) 1 Sem previsão orçamentária contemplada.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 Conforme pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar, abrange o fornecimento de SUPRIMENTO e INSUMOS para a MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE 1º ESCALÃO E CORRETIVA DAS VIATURAS, do pelotão de manutenção e transporte do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado.

3.2 Havendo divergência entre a descrição dos itens no empenho e a descrição no Termo de Referência, prevalecerá a descrição dos itens contida neste Termo de Referência para fins de conferência e recebimento dos Itens no 59º BI Mtz.

3.3 A CONTRATANTE poderá recusar o recebimento do material/peça que estiver em desconformidade ao item especificado neste Termo de Referência ou da proposta ACEITA por ocasião da realização das propostas no prego.

3.4 Após a entrega da Nota de Empenho via e-mail a CONTRATADA terá o prazo de 30 (trinta) dias para efetivar a entrega dos Itens (material) constante na Nota de Empenho.

3.5 Segue abaixo a relação de participantes e seus respectivos endereços e contatos:

Ord	Sigla	Denominação Completa	Endereço	Telefone
01	59º BI Mtz	59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADA	Av Fernandes Lima, 1970, Gruta de Lourdes, CEP: 57052-050, Maceió-AL	(82) 3202-5900

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade[A2]

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Que os produtos não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

4.1.2. A permissão ou restrição do uso de materiais reciclados para materiais destinados ao contato com alimentos está definida nos regulamentos específicos, conforme o tipo de material. Para os materiais celulósico (RDC nº 88/2016), metálico (RDC nº 20 /2007) e vidro e cerâmica (Portaria nº 27/1996) é permitido o uso de material reciclado. No caso de plástico (RDC nº 20 /2008) é permitido apenas PET-PCR grau alimentício.

4.1.3. Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, de sorte que as disposições específicas deste Guia sobre CTF/APP.

4.1.4. “Para os itens abaixo relacionados, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.

4.1.5. “Não são permitidas, à contratada, formas inadequadas de destinação final das pilhas e baterias usadas originárias da contratação, nos termos do artigo 22 da Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008, tais como:

4.1.6. lançamento a céu aberto, tanto em áreas urbanas como rurais, ou em aterro não licenciado;

4.1.7. queima a céu aberto ou incineração em instalações e equipamentos não licenciados;

4.1.8. lançamento em corpos d’água, praias, manguezais, pântanos, terrenos baldios, poços ou cacimbas, cavidades subterrâneas, redes de drenagem de águas pluviais, esgotos, ou redes de eletricidade ou telefone, mesmo que abandonadas, ou em áreas sujeitas à inundação.”

Indicação de marcas ou modelos

4.2. *Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares: (...) [A3] .*

4.16. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual. [A6]*

Garantia da contratação [A8]

4.24. *Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.*

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

4.41. *Na presente licitação, será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.*

4.41.1. *Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal [A13] .*

4.41.2 *Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.*

4.41.3. *Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.*

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do(a) da entrega do empenha a empresa contratada, em remessa única.

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: [A3]

Ord	Sigla	Denominação Completa	Endereço	Telefone
01	59º BI Mtz	59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADA	Av Fernandes Lima, 1970, Gruta de Lourdes, CEP: 57052-050, Maceió-AL	(82) 3202-5900

Garantia, manutenção e assistência técnica[A4]

5.6. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, seis (6) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.7. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante. [A6]

5.8. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.9. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.10. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.11. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.12. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até trinta (30) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.13. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.14. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.15. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.16. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.17. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.[A7]

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.[A1]

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.16. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.17. Cabe ao gestor do contrato:

6.17.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.17.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.17.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.17.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.17.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.17.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.17.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:[A1]

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de trinta (30) dias

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia:[A2]

7.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.3. . Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

7.2.4.4. *Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.*

7.2.4.5. *Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.*

7.2.4.6. *Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.*

7.2.4.7. *Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação [, ressalvadas as seguintes infrações também enquadráveis nessa alínea:]*

7.2.4.7.1. *[INDICAR ITENS ESPECÍFICOS DE INEXECUÇÃO PARCIAL QUE JUSTIFIQUEM PENALIDADE DIVERSA];[A3] [A4]*

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de sessenta (60) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária[A1] , no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de trinta (30) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de (120) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.[A2]

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até cento e oitenta (180) dias úteis.[A3]

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;

8.12.2. a data da emissão;

8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5. o valor a pagar; e

8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.[A4]

Forma de pagamento

8.22. pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.[A5]

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito[A11]

8.38. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.[A12]

8.38.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.38.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.38.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.38.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.[A13]

8.39. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.[A14]

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta[A1]

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade Dispensa, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo *MENOR PREÇO*.

Forma de fornecimento

9.3. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação[A3]

9.5. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.6. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;[A4] [A5]

9.7. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.9. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;[A6]

9.10. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.11. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.12. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.13. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.21. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;[A8]

9.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.[A9]

Disposições gerais sobre habilitação

9.36. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.37. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.38. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.39. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.40. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de **R\$ 40.566,97** (quarenta mil quinhentos e sessenta e seis reais e noventa e sete centavos), conforme custos unitários apostos na [tabela contida no item 1.1 acima].

10.2. O valor de referência para aplicação do maior desconto corresponde a R\$ **40.566,97**[A3]

10.4. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre Contratante e Contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato. [A5]

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 160004;

II) Fonte de Recursos: 1000000000;

III) Programa de Trabalho: PTRES: 236514;

IV) Elemento de Despesa: 339030;

V) Plano Interno: DF00000CC25.

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.[A1]

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas exceto o custo estimado da contratação, que possui caráter sigiloso até o julgamento das propostas.[A1]

Maceió-AL, 27 de maio de 2025.



13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

NÃO SE APLICAM a presente dispensa de licitação as regras do Anexo 1.

14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, (*identificar o Contratado*) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Aviso de Contratação Direta*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere a *Dispensa Eletrônica* nº...../2025, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Maceió-AL, de de 2025.

(Nome e Cargo do Representante Legal)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).




Adj Pel Mnt Trnp



Assinou eletronicamente em 05/06/2025 às 13:44:35.

Aviso de Contratação 20/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
20/2025	160004-59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/AL		05/06/2025 13:51 (v 2.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64106.005462/2025-84

1. Objeto da Contratação Direta

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de suprimentos e insumos para manutenção corretiva de viaturas, equipamentos do PALL e adequação de instalação logística, por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. *A aquisição ocorrerá conforme tabela constante no Item 1.1 do Termo de Referência nº 84/2025.*

1.2.1. Havendo mais de um item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. Participação na dispensa eletrônica

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. O certame tem a participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- f. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.3.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3.5. sociedades cooperativas.

2.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3. Registro de preços

O objeto deste processo não se enquadra para aquisição com Ata de Registro de Preços, conforme prescreve o § 2º do art. 16, do Decreto nº 11.462/23.

4. Ingresso na Dispensa Eletrônica

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.2.1. O fornecedor não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para aquisição.

4.2.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

4.4.1.A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

4.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

4.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5. Fase de lances

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo *valor unitário*.

5.3. *O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.*

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,01 (*um centavo*).

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor preço.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1. Encerrada a fase de lances, este órgão irá solicitar o envio da proposta ao fornecedor que terá o prazo de 3 (três) horas, podendo ser prorrogado mediante solicitação formal ANTES DO TÉRMINO DO PRAZO INICIAL pela empresa através de mensagem via Chat ou no e-mail licitacao59bimtz@gmail.com, ficando a critério do pregoeiro a decisão de estender o prazo. Caso o fornecedor não encaminhe a proposta no tempo estipulado estará desclassificado, sendo convocado o 2º colocado, que terá igual período para o envio da proposta.

6. Julgamento e aceitação das propostas

6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do valor mínimo definido para a aquisição, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

6.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

6.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do valor mínimo definido para a aquisição.

6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de aquisição.

6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a aquisição, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

6.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.4.1. SICAF;

6.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3 /2018, art. 29, caput)

6.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

6.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.8.1. contiver vícios insanáveis;

6.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da aquisição, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. Habilitação

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

7.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de **02 (duas) horas** sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

7.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8. Ata de registro de preços

Este Processo não adotará o Sistema de Registro de Preços.

9. Formação do cadastro de reserva

Este Processo não adotará o Sistema de Registro de Preços.

10. Contratação

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

10.2. *O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:*

10.2.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

10.2.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.3. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

11. Das disposições gerais

11.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

11.1.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

11.1.2. Valer-se, para a aquisição, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

11.1.2.1. No caso do subitem anterior, a aquisição será operacionalizada fora deste procedimento.

11.1.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

11.2. As providências dos subitens 11.1.1 e 11.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

11.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

11.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

11.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

11.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

11.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

11.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

11.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

11.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.12.1 ANEXO I – Termo de Referência

12. Infrações e sanções administrativas

12.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

12.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6. celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

12.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

12.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a. Advertência pela falta do subitem 12.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b. Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 12.1.1 a 12.1.12;

- c. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 12.1.2 a 12.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 12.1.8 a 12.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

12.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

12.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

12.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

12.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

12.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

12.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante;

12.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

12.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

12.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.14. As sanções por atos praticados no decorrer da aquisição estão previstas nos anexos a este Aviso.

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Adj Pel Mnt Trnp



Assinou eletronicamente em 05/06/2025 às 13:51:30.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 006/2025 - Processo 64106.005462/2025-84

Em 05/06/2025 às 13:56, faço anexar ao presente processo 64106.005462/2025-84, o(s) documento(s): Termo de Referência 84_2025 - TR160004_000084_2025.pdf, Aviso de Contratação 20_2025 - AC160004_000020_2025.pdf.


ADJUNTO_PMT